



SUMÁRIO

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	2
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	3
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	4
SECRETARIA DA SAÚDE.....	22
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	24
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL.....	25
SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL.....	26
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	27
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	32
PREVIPALMAS.....	33
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	33
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	34

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 541, DE 13 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada a Portaria nº 531, de 6 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.457, de 6 de maio de 2024, que rescindiu o contrato de MAYARA DE SOUSA SILVA, quanto ao período, onde se lê: a partir de 12 de março de 2024; leia-se: a partir de 1º de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de maio de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 542, DE 13 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 159-CT, de 2 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.398, de 2 de fevereiro de 2024, a parte que contratou MARTA MARQUES MIRANDA, quanto ao período, onde se lê: no período de 1º de

fevereiro a 19 de dezembro de 2024; leia-se: no período de 1º de abril a 19 de dezembro de 2024.

Art. 2º São tornadas sem efeito portarias, conforme a seguir:

I - na Portaria nº 244, de 4 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.417, de 4 de março de 2024, a parte referente a MARTA MARQUES MIRANDA;

II - Portaria nº 326, de 26 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.431, de 26 de março de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de maio de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 543, DE 13 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho da servidora IULA MELANIA MACIEL ROSSONI, matrícula nº 413054110, do cargo de Analista em Saúde: Médico-20h, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 1º de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de maio de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 544, DE 13 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho do servidor THALYSON AZEVEDO GUILHERME DE SOUZA, matrícula nº 413049526, do cargo de Analista de Controle Interno-40h, da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, a partir de 11 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de maio de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 545, DE 13 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada BRUNA DE ALMEIDA do cargo de Gerente de Fiscalização - DAS-7, da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a partir de 19 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de maio de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 282/GAB/SEPLAD, DE 07 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 639 – DSG., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.455, de 2 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER A REVOGAÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao(a) servidor(a) ZILDA SATILIO DE ANDRADE, matrícula nº 135131, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, esta concedida por meio da Portaria nº 179/GAB/SEPLAD, de 26 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.435, a contar a partir de 02 de maio de 2024, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e nos documentos constantes dos autos nº 005786/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data citada.

Palmas, 07 de maio de 2024.

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano
Ato nº 639 – DSG, de 2 de maio de 2024

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 283/GAB/SEPLAD, DE 07 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 639 – DSG., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.455, de 2 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o pedido de prorrogação de concessão da Licença para Tratar de Interesses Particulares do (a) servidor (a) FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 1021631, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento nos documentos constantes nos autos nº 028840/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 07 de maio de 2024.

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano
Ato nº 639 – DSG, de 2 de maio de 2024

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 284/GAB/SEPLAD, DE 08 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 639 – DSG., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.455, de 2 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) LEDA MIRANDA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 254551, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da data em que o (a) servidor (a) implementou os requisitos exigidos, qual seja, 09/04/2024, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 020651/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 08 de maio de 2024.

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano
Ato nº 639 – DSG, de 2 de maio de 2024

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 289/GAB/SEPLAD, DE 08 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 639 – DSG., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.455, de 2 de maio de 2024,

RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) MARINEIDE MOURA DA SILVA, matrícula nº 140331, ocupante do cargo de TÉCNICO EM SAÚDE – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir da data em que o (a) servidor (a) implementou os requisitos exigidos, qual seja, 22/02/2024, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 014175/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 08 de maio de 2024.

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano
Ato nº 639 – DSG, de 2 de maio de 2024

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO “SINE DIE” PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - AMPLA CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a SUSPENSÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024, cujo objeto é a futura contratação de prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra de limpeza, conservação das áreas internas e externas e apoio administrativo, com fornecimento de materiais, equipamentos e utensílios, para atender às necessidades das Unidades Gestoras da Prefeitura Municipal de Palmas – Tocantins, de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, instruído no processo nº 2023070968, para reanálise das exigências editalícias. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 13h às 19h, em dias úteis, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou pelo e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br

Palmas/TO, 13 de maio de 2024.

Eneas Ribeiro Neto
Pregoeiro

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da decisão contida no Despacho conforme a seguir, e cumprimento no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação:

Nome	Processo digital	Nº Despacho/Decisão
ESPÓLIO DE JOVECÍLIO PONTES DE SOUZA JÚNIOR.	003140/2023	<p>Despacho Nº 598/2023/SEFIN/DAP:</p> <p>1. Apresentar PTAM nos termos da NBR 14653, partes 1 e 2, com todos os seus dispositivos inerentes ao caso em tela, conforme descrição a seguir:</p> <p>a) Especificar Caracterização da Região e Caracterização do Terreno nos termos dos itens 7.3.1 e 7.3.2. da NBR 14653-2;</p> <p>b) Para identificar o valor de mercado do imóvel avaliando, a NBR 14653 recomenda, sempre que possível, preferir o Método comparativo direto de dados de mercado, e que estes dados sejam homogêneos pelos Métodos Científico (inferencial) ou por Fatores. Sendo assim, apresentar PTAM contendo uma amostra de dados com atributos mais semelhantes possível aos do imóvel avaliando (e número mínimo de elementos amostrais e variáveis independentes conforme Tabela de Fundamentação da NBR 14653-2), no que diz respeito às mesmas características de destinação, físicas e preço do mercado imobiliário (negociações realizadas e ofertas contemporâneas à avaliação);</p> <p>c) Apresentar planilha e os "prints do anúncio" dos Dados Comparativos contendo todas as informações de cada elemento amostral, inclusive data do anúncio, nome, telefone do anunciante e endereço cartorial, etc.;</p> <p>d) Especificar o Grau de Fundamentação resultante do modelo estatístico, relacionado à modalidade adotada no modelo (se Regressão Linear ou Tratamento por Fatores);</p> <p>e) Quanto à amostra a ser homogeneizada, esta deverá conter as principais variáveis independentes (quantitativas e qualitativas) que melhor explicam o valor de mercado, com o devido tratamento científico dos dados, atendendo os testes de hipóteses preconizados pela NBR 14653-2;</p> <p>f) A determinação do Valor de Mercado do Imóvel avaliando deverá ser resultado da homogeneização, esboçada no item "b" deste Despacho;</p> <p>g) Caso seja aplicada a modalidade de Regressão Linear (tratamento científico) o Laudo Técnico deverá constar os resultados dos cálculos inferenciais, a saber:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Significâncias; • Análises de regressões; • Modelo estatístico gerado; • Matriz de correlações; • Gráficos resultantes referentes a: <ul style="list-style-type: none"> • Outliers; • Dispersão; • Histograma (curso de Gauss) • Resíduos; • Tabelas de Graus de fundamentação; • Valor do Preço/m² resultado da inferência estatística; • Considerar campo de arbítrio conforme NBR 14653-2, e sua correta forma de aplicação. <p>h) Caso seja empregado o Tratamento por Fatores, deverá atender o que preconiza a NBR 14653-2 considerando os itens a seguir:</p> <p>i. "Os FATORES devem ser calculados por metodologia científica, como citado em 8.2.1.4.3, justificados do ponto de vista teórico e prático";</p> <p>"Podem ser calculados e divulgados, juntamente com os estudos que lhe deram origem, pelas entidades técnicas regionais reconhecidas, conceituadas em 3.20, bem como por universidades ou entidades públicas com registro no sistema CONFAC/CREA, desde que os estudos sejam de autoria de profissionais de engenharia ou arquitetura";</p> <p>"Podem ser deduzidos ou referendados pelo próprio perito avaliador, com a utilização de metodologia científica, conforme 8.2.1.4.3, desde que a metodologia, a amostragem e os cálculos que lhes deram origem sejam anexados ao PTAM"</p> <p>ii. Quanto aos Fatores de Homogeneização, adequar conforme Anexo B da NBR 14653-2, a saber:</p> <p>B.5.1 "Os fatores de homogeneização não podem ser utilizados fora de sua tipologia, campo de aplicação e abrangências regional e temporal.</p> <p>B.5.2 A fonte dos fatores utilizados na homogeneização deve ser explicitada no trabalho avaliatório.</p> <p>B.6 Efeito de heterogeneização</p> <p>Para a utilização deste tratamento é recomendável que seja evitado o uso de fatores que, aplicados isoladamente em relação ao avaliando ou ao paradigma, heterogênzem os valores originais. Essa recomendação só é válida com a confirmação do efeito de heterogeneização, após a aplicação conjunta dos fatores.</p> <p>B.3 Saneamento a amostra – Após a homogeneização, devem ser utilizados critérios estatísticos consagrados de eliminação de dados discrepantes, para o saneamento da amostra. Os dados discrepantes devem ser retirados um a um, com início pelo que esteja mais distante da média. Admite-se a reintrodução de dados anteriormente retirados no processo.</p>

Palmas, 09 de maio de 2024.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da Juref

INFORMATIVO DCOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7480;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 13,20 (treze reais e vinte centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 158/2023/GAB/SEFIN, de 12 de dezembro de 2023.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 007/2024/SEISP, DE 03 DE ABRIL DE 2024. (*)

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Medida Provisória nº 2, de 1º de abril de 2022 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10 e com o art. 56 do Decreto nº 2.461 de 15 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 010/2024, firmado com a empresa J. M. Braga Comercial Brilhante - EPP, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, referente ao Processo nº 2023054489, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral, gelo, recarga de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha) 13kg/45kg e aquisição de vasilhame vazio de gás de cozinha GLP 13kg, para atender as demandas do Município de Palmas:

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Jaynara Pereira Ribeiro	413062946
SUPLENTE	Rubens Ferreira Sousa	263211

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de março de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 03 dias do mês de abril de 2024.

Paulo Cezar Monteiro da Silva
Secretário Municipal Interino de Infraestrutura e Serviços Públicos
ATO Nº 644 - DSG

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.450 de 24 de abril de 2024, pág. 6, com incorreção no original.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0020, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

Revogar, a pedido, a Prorrogação de Licença para Qualificação Profissional.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 1036 – NM, de 14 de agosto de 2023 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

Resolve:

Art. 1º- REVOGAR, a pedido, a Prorrogação de Licença para Qualificação Profissional, da servidora Nubia Pereira Brito Oliveira, matrícula funcional nº 413005657, no cargo de Professora Nível III, a partir de 17 de novembro de 2023.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a data solicitada, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0112, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 1.036 - NM, de 14 de agosto de 2023, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.282 de 14 de agosto de 2023, em consonância com o Art. 16, 17, 18, 19 e 20 da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Transitório dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, para a Classe e o Nível abaixo especificados, no Cargo de Agente Administrativo Educacional.

Ordem	Matricula	Servidor	Requerimento	A partir de	Classe	Nível
1.	413018196	ALDO TAVARES CORADO	2024016214	14/02/2024	D	III
2.	413019185	DEBORANTUNES XERENTE	2024001080	16/01/2024	D	II
3.	413009268	DEVANIA MENDONÇA GOMES	2023072214	29/12/2023	E	II
4.	413010204	ELANE DE SOUSA LIRA	2023068819	01/12/2023	D	IV
5.	254971	ELIETE SARAIVA BRITO BARBOSA	2024000966	15/01/2024	I	IV
6.	100401	GERONIMA LOPES DOS SANTOS	2024002057	17/01/2024	M	IV
7.	413012322	GISLENE DE OLIVEIRA ALVES RODRIGUES	2023055330	29/08/2023	D	III
8.	413019187	HELVIA ALMEIDA COELHO	2024014644	02/02/2024	D	III
9.	413004451	HILDENE ALVES SANTANA	2024013378	30/01/2024	E	II
10.	413017230	IVO DA SILVA CARVALHO	2024017123	28/02/2024	D	III
11.	301371	JOSE ULSON VALADARES DE SOUZA	2024013356	30/01/2024	F	III
12.	134931	LEONARDO COSTA MIRANDA	2024014854	05/02/2024	L	IV
13.	413007703	LETICIA PEREIRA DA SILVA LISBOA	2024011930	25/01/2024	C	II
14.	413009378	MARIA FERNANDES DE SOUSA	2024009264	23/01/2024	E	III
15.	413021351	MARIA GRACIELY ALVES DE MOURA	2024009937	15/01/2024	C	III
16.	307391	MIGUEL FRANCISCO PEREIRA	2024014338	01/02/2024	H	IV
17.	413012690	ROSIANA DO SOCORRO VIEGAS ANDRADE	2024017257	28/02/2024	D	II
18.	381221	ROSINEI PEREIRA DE OLIVEIRA	2024011932	25/01/2024	F	III
19.	413012548	SILDENE RODRIGUES DOS SANTOS	2024001978	17/01/2024	D	III
20.	413018098	VICTOR HUGO PEREIRA DE SOUSA	2024011937	25/01/2024	D	III
21.	413000782	VILMAR OLIVEIRA SOUSA	2024015848	08/02/2024	F	III
22.	413008772	ZILDENE RODRIGUES DA COSTA	2024015130	06/02/2024	E	III

Art. 2º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, para a Classe e o Nível abaixo especificados, no Cargo de Professor.

Ordem	Matricula	Servidor	Requerimento	A partir de	Classe	Nível
1.	413018154	ABADIA BARBACENA GONCALVES	2023071679	21/12/2023	D	III
2.	413017752	ANIZIO DE ARAUJO COSTA NETO	2024016490	16/02/2024	D	III
3.	329591	CLESIA MARIA VIEIRA DOS SANTOS	2024015066	06/02/2024	G	III
4.	413017932	DELZIMAR RESPLANDE DA SILVA	2024010626	24/01/2024	D	III
5.	413019870	ELISANGELA ALVES DA SILVA SOUSA	2024015100	06/02/2024	D	III
6.	413019421	FLAVIA FERREIRA DE SOUSA SANTOS	2024013308	29/01/2024	D	III
7.	255361	IRARA GABRIELA KOLLING	2024009810	22/01/2024	G	III
8.	413019602	JANICLEIDE FERNANDES DE PAIVA	2024005482	19/01/2024	D	III
9.	413018422	JIVALDO EUCLEIO PEREIRA	2024014317	01/02/2024	D	III
10.	413017778	JUBIO PAULO PEREIRA PINTO	2024012291	26/01/2024	D	III
11.	255341	KEYLLA CRISTINA ARRUDA FARIAS	2024000913	12/01/2024	G	III

12	413017686	LETICIA SILVA RODRIGUES	2024001291	16/01/2024	D	III
13	172332	MARCO APARECIDA COLLAVITI	2024015828	29/01/2024	G	III
14	413017802	MARIA REGINA GONCALVES BARBOSA	2024007233	22/01/2024	D	III
15	413019874	POLLIANA DE SOUSA	2024003410	18/01/2024	D	III
16	413017887	RENNE PEREIRA DOS SANTOS	2024007028	22/01/2024	D	III
17	263501	SILVANIA AUGUSTA DE MORAIS DO COU TO	2024015077	06/02/2024	E	II
18	413017814	SIMONE OLIVEIRA DA SILVA CARDOSO	2024001183	16/01/2024	D	III

Art. 3º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, para a Classe e o Nível abaixo especificados, no Cargo de Técnico Administrativo Educacional.

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	A partir de	Classe	Nível
1.	413001768	ARIADNE BITENCORT MARINHO LIMA	2023069960	08/12/2023	F	II
2.	413014468	LUARA UCHOA JACCOUD	2024010646	24/01/2024	D	III
3.	413021099	MARTA DA SILVA BORGES RODRIGUES	2024015978	09/02/2024	D	III
4.	413019557	MATHEUS BATISTA HOLANDA	2024013338	30/01/2024	A	II
5.	413008615	VALERIA XIMENES DA SILVA	2024006785	22/01/2024	E	III

Art. 4º Indeferir a Solicitação de Progressão Vertical dos Profissionais da Educação Básica Municipal por não cumprirem as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, conforme especificado abaixo:

Ordem	Matrícula	Servidor	Cargo	Requerimento	Art. Não atendido
1.	317841	ANA CLAUDIA SANTOS DIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	2024014615	Art. 20, parágrafo único.
2.	413007026	MAXWELL GOMES DE MORAES	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	2023069119	Art. 20, Inciso VI.
3.	413013170	NAJILA BISPO DA ROCHA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	2023069769	Art. 20, parágrafo único.
4.	302271	ANTONIA FERNANDES DA CUNHA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	2023069754	Art. 20, parágrafo único.
5.	41300925	NAURENICE SILVA PINTO	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	2023070779	Art. 20, parágrafo único.
6.	413007025	RICARDO ROCHA SANTANA	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	2023068860	Art. 20, parágrafo único.
7.	309921	ALINE PIRES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	2023069662	Art. 20, parágrafo único.
8.	413010185	CLERISMAR SANTOS DINIZ	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	2023069698	Art. 20, parágrafo único.
9.	413016973	FABIO SOUZA LOPES	PROFESSOR - II 40 HORAS	2023071253	Art. 20, parágrafo único.
10.	413015005	SARAH SILVA BEZERRA	PROFESSOR - II 40 HORAS	2023069666	Art. 20, inciso I.
11.	413009986	CLEISIO ELLUIZO DO REGO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	2023069505	Art. 20, Parágrafo único
12.	413019203	DEANES NASCIMENTO BARROS	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	2023068859	Art. 20, inciso I
13.	413014772	ELIENE SOUZA DA SILVA BORGES	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	2023069850	Art. 20, parágrafo único
14.	307811	FRACOSO ALVES BEZERRA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	2023068856	Art. 20
15.	413007604	JACIRENE LOPES DE SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	2023070476	Art. 20, inciso III
16.	413007640	JULIANA ROCHA CRISOSTOMO	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	2024002970	Art. 20, Parágrafo único
17.	413009402	JULIANE DA SILVA CONCEICAO LEAL	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	2024014634	Art. 20, Parágrafo único
18.	413019395	MARCOS MARTORELLI VINICIUS RIBEIRO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	2024009372	Art. 20, inciso III
19.	382871	MARIANE DIAS DE SOUZA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	2024009631	Art. 20, Parágrafo único
20.	413018127	NELIO BARBOSA MIRANDA	AGENTE DE TRANSPORTE EDUCACIONAL	2023070038	Art. 20, Parágrafo único
21.	413017255	SILVANO EVANGELISTA CAETANO	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	2024000302	Art. 20, inciso I

Art. 5º O prazo para interposição de pedido de recurso do indeferimento será de trinta dias, a contar da publicação desta, conforme Art. 121 da Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999.

Art. 6º Os recursos deverão ser protocolados na SEMED-Secretaria Municipal da Educação, através de requerimento formal, em folha A4, digitado com letra Arial ou Times New Roman, tamanho 12, contendo o nome do servidor, número de matrícula, cargo, carga horária, função, lotação, número do processo e texto com fundamentação quanto ao recurso, sendo anexado a este as documentações que se fizerem necessárias, para posterior análise e parecer da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0113, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 1.036 - NM, de 14 de agosto de 2023, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.282 de 14 de agosto de 2023, em consonância com o Art. 29, da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Titularidade aos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, no percentual de 5% (cinco por cento) de seu vencimento-base, a contar das respectivas datas de requerimento, conforme especificado a seguir:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	A partir de
1.	997631	ANTONIO JOSE NAPUNUCENO FILHO	2024015942	09/02/2024
2.	311741	TANIA LUCIA ALVES OLIVEIRA PORTO	2024012834	26/01/2024

Art. 2º Conceder Gratificação por Titularidade aos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, no percentual de 10% (dez por cento) de seu vencimento-base, a contar das respectivas datas de requerimento, conforme especificado a seguir:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	A partir de
1.	254271	DEBORA GOMES REIS MARTINS	2024003047	05/01/2024
2.	258251	ELCIA DO SOCORRO OLIVEIRA	2024014402	01/02/2024
3.	259021	MERIAN LOPES DE SOUSA	2023071803	22/12/2023
4.	413018238	SHIRLEY FRANCISCA BONFIM PORTILHO	2023050369	02/08/2023

Art. 3º Conceder Gratificação por Titularidade aos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, no percentual de 15% (quinze por cento) de seu vencimento-base, a contar das respectivas datas de requerimento, conforme especificado a seguir:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	A partir de
1.	413018112	SARA COSTA FERREIRA RODRIGUES	2024000906	12/01/2024

Art. 4º Conceder Gratificação por Titularidade aos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, no percentual de 20% (vinte por cento) de seu vencimento-base, a contar das respectivas datas de requerimento, conforme especificado a seguir:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	A partir de
1.	413041168	DEISY SOUSA SILVA	2023071692	21/12/2023
2.	413010837	MARIA SANDRA PEREIRA NASCIMENTO	2024002923	18/01/2024
3.	304151	MARILDA DE SOUZA RODRIGUES	2023069737	07/12/2023
4.	304531	ROSELI MARTINS DE MATOS	2023070041	11/12/2023
5.	263501	SILVANIA AUGUSTA DE MORAIS DO COU TO	2024015081	06/02/2024

Art. 5º Indeferir a Solicitação de Gratificação por Titularidade dos Profissionais da Educação Básica Municipal por não cumprirem as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, conforme especificado abaixo:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Art. Não Atendido
1.	413017869	MARILENE RODRIGUES DA SILVA SANTANA	2023064354	Art. 29, § 2º, inciso III

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Art. 7º Os recursos deverão ser protocolados na SEMED-Secretaria Municipal da Educação, através de requerimento formal, em folha A4, digitado com letra Arial ou Times New Roman, tamanho 12, contendo o nome do servidor, número de matrícula, cargo, carga horária, função, lotação, número do processo e texto com fundamentação quanto ao recurso, sendo anexado a este as documentações que se fizerem necessárias, para posterior análise e parecer da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0136, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 1.036 - NM, de 14 de agosto de 2023, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.282 de 14 de agosto de 2023, em consonância com o Art. 34, 35 e 36, da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Qualificação Profissional, pelo período de 29/04/2024 a 28/04/2025, ao servidor Dário Lima Souza, matrícula funcional nº 413017933, cargo Professor nível III, após cumprido os requisitos exigidos no Art. 35 da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, conforme requerimento nº 2024001219.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0141, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 1.036 - NM, de 14 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.282, de 14 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Dobrar, a pedido, a carga horária da servidora MARLENE ALVES DE ARAUJO ROCHA, matrícula funcional nº 26069, cargo Professor – Nível II, função: Professora da EJA, lotada na Escola Municipal Jorge Amado, para 40h, a partir de 16/04/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/04/2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0143, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 1.036 - NM, de 14 de agosto de 2023, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.282 de 14 de agosto de 2023, em consonância com o Art. 16, 17, 18, 19 e 20 da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Transitório dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, para a Classe e o Nível abaixo especificados, no Cargo de Agente Administrativo Educacional.

Ordem	Matricula	Servidor	Requerimento	A partir de	Classe	Nível
1.	413007679	IVONE DA CRUZ PENHA DE SOUZA	2023069353	06/12/2023	E	III

Art. 2º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, para a Classe e o Nível abaixo especificados, no Cargo de Professor.

Ordem	Matricula	Servidor	Requerimento	A partir de	Classe	Nível
1.	413025680	CHRISTIANE REIS SILVA DE MELO DE ARAUJO	2023069397	06/12/2023	C	III
2.	254271	DEBORA GOMES REIS MARTINS	2024007344	22/01/2024	F	III
3.	413018763	ELVIRA BRASILIA TOME	2024015830	29/01/2024	D	II
4.	252791	GISELENE PIRES DE CAMARGOS FERREIRA	2023069012	04/12/2023	I	V
5.	413000517	LARALUANA SOARES PRIMO	2024000480	08/01/2024	F	III
6.	307042	LILIANE DIAS VAZ FREIRE	2023071259	19/12/2023	F	III
7.	318461	NASCIMENTO MARQUES DE MIRANDA	2024013032	26/01/2024	G	IV
8.	382491	NAYANE DA CONCEICAO OLIVEIRA ALVARENGA SANTANA	2024014426	01/02/2024	F	III
9.	413005657	NUBIA PEREIRA BRITO OLIVEIRA	2024011778	25/01/2024	E	IV
10.	258261	PATRICIA DE SAO JOSE CESAR	2024000053	02/01/2024	G	III
11.	413018013	POLYANA MARTINS RIBEIRO DA SILVA	2024009673	23/01/2024	D	II
12.	243562	SABRINA KELLY VIEIRA MACHADO	2024000325	04/01/2024	E	III
13.	413018112	SARA COSTA FERREIRA RODRIGUES	2024000669	10/01/2024	B	III
14.	317371	TATIANA COSTA MARTINS	2023071585	20/07/2023	H	IV
15.	413018022	WALDENIZA CAMPOS FERREIRA	2024000883	20/04/2023	D	III
16.	331441	WENDER FERNANDES MARTINS REIS	2024007306	20/04/2023	G	III

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA Nº0150, 07 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 1036 - NM, de 14 de agosto de 2023 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com aparelhamento na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

Nº de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total
1	ACCEI CMEI Acazchego	2024000041	44.50.52	R\$ 4.000,00
2	ACCEI CMEI Amâncio José de Moraes	2024000042	44.50.52	R\$ 4.000,00
3	ACCEI CMEI Ana Luiza de Araújo Napunuceno	2024000045	44.50.52	R\$ 4.000,00
4	ACCEI CMEI Ana Luiza Rodrigues Valdevino	2024000046	44.50.52	R\$ 4.000,00
5	ACCEI CMEI Cantiga de Ninar	2024000048	44.50.52	R\$ 4.000,00
6	ACCEI CMEI Cantinho da Alegria	2024000050	44.50.52	R\$ 4.000,00
7	ACCEI CMEI Cantinho do Saber	2024000052	44.50.52	R\$ 4.000,00
8	ACCEI CMEI Cantinho Feliz	2024000056	44.50.52	R\$ 4.000,00
9	ACCEI CMEI Carrossel	2024000057	44.50.52	R\$ 4.000,00
10	ACCEI CMEI Castelo Encantado	2024000058	44.50.52	R\$ 4.000,00
11	ACCEI CMEI Chapeuzinho Vermelho	2024000059	44.50.52	R\$ 4.000,00
12	ACCEI CMEI Ciranda Cirandinha	2024000061	44.50.52	R\$ 4.000,00
13	ACCEI CMEI Contos de Fada	2024000063	44.50.52	R\$ 4.000,00
14	ACCEI CMEI Criança Feliz	2024000067	44.50.52	R\$ 4.000,00
15	ACCEI CMEI Fontes do Saber	2024000068	44.50.52	R\$ 4.000,00
16	ACCEI CMEI João e Maria	2024000069	44.50.52	R\$ 4.000,00
17	ACCEI CMEI Irma Maria Custódia	2024000070	44.50.52	R\$ 4.000,00
18	ACCEI CMEI Lucas Ruan	2024000072	44.50.52	R\$ 4.000,00
19	ACCEI CMEI Mateus Henrique	2024000073	44.50.52	R\$ 4.000,00
20	ACCEI CMEI Mudinhos	2024000074	44.50.52	R\$ 4.000,00
21	ACCEI CMEI Mundo Feliz	2024000075	44.50.52	R\$ 4.000,00
22	ACCEI CMEI Paraíso Infantil	2024000077	44.50.52	R\$ 4.000,00
23	ACCEI CMEI Pequenos do Cerrado	2024000078	44.50.52	R\$ 4.000,00
24	ACCEI CMEI Pequeno Príncipe	2024000080	44.50.52	R\$ 4.000,00
25	ACCEI CMEI Pequenos Brilhantes	2024000081	44.50.52	R\$ 4.000,00
26	ACCEI CMEI Príncipes e Princesas	2024000084	44.50.52	R\$ 4.000,00
27	ACCEI CMEI Recanto Infantil	2024000085	44.50.52	R\$ 4.000,00
28	ACCEI CMEI Sementes do Amanhã	2024000086	44.50.52	R\$ 4.000,00
29	ACCEI CMEI Sementinhas do Saber	2024000087	44.50.52	R\$ 4.000,00
30	ACCEI CMEI Sítio do Pica Pau	2024000088	44.50.52	R\$ 4.000,00
31	ACCEI CMEI Sonho de Criança	2024000089	44.50.52	R\$ 4.000,00
32	ACCEI CMEI Sonho Encantado	2024000090	44.50.52	R\$ 4.000,00
33	ACCEI CMEI Romilda Budke Guarda	2024000093	44.50.52	R\$ 4.000,00
34	ACCEI CMEI Vitória Regia	2024000094	44.50.52	R\$ 4.000,00
35	ACCEI - CMEI Professora Juscelia Garbelini	2024000071	44.50.52	R\$ 4.000,00
36	ACCEI CMEI Terezinha Evangelista	2024000071	44.50.52	R\$ 4.000,00
37	ACE - ETI Anísio Teixeira	2024000101	44.50.52	R\$ 4.000,00
38	ACE Anne Frank	2024000103	44.50.52	R\$ 4.000,00
39	ACE Antônio Carlos Jobim	2024000104	44.50.52	R\$ 4.000,00
40	ACE Antônio Gompães	2024000105	44.50.52	R\$ 4.000,00
41	ACE - ETI Apolônio Thomas	2024000106	44.50.52	R\$ 4.000,00
42	ACE - ETI Anísio 152	2024000107	44.50.52	R\$ 4.000,00
43	ACE Aurélio Buarque de Holanda	2024000108	44.50.52	R\$ 4.000,00
44	ACE Beatriz Rodrigues da Silva	2024000109	44.50.52	R\$ 4.000,00
45	ACE Benedita Galvão	2024000110	44.50.52	R\$ 4.000,00
46	ACE Carlos Drummond	2024000111	44.50.52	R\$ 4.000,00
47	ACE - ETI Caroline Campelo	2024000113	44.50.52	R\$ 4.000,00
48	ACE - ETI Cora Coralina	2024000114	44.50.52	R\$ 4.000,00
49	ACE Crispim Pereira Alencar	2024000115	44.50.52	R\$ 4.000,00
50	ACE - ETI Daniel Batista	2024000116	44.50.52	R\$ 4.000,00
51	ACE Darcy Ribeiro	2024000117	44.50.52	R\$ 4.000,00
52	ACE Degraus do Saber	2024000118	44.50.52	R\$ 4.000,00
53	ACE Estevão de Castro	2024000120	44.50.52	R\$ 4.000,00
54	ACE - ETI Eurídice Ferreira de Melo	2024000121	44.50.52	R\$ 4.000,00
55	ACE Francisca Brandão	2024000122	44.50.52	R\$ 4.000,00
56	ACE Henrique Talone Pinheiro	2024000123	44.50.52	R\$ 4.000,00
57	ACE Jorge Amado	2024000124	44.50.52	R\$ 4.000,00
58	ACE - ETI Lago Sul	2024000125	44.50.52	R\$ 4.000,00
59	ACE Lúcia Sales	2024000126	44.50.52	R\$ 4.000,00
60	ACE - ETI Luiz Gonzaga	2024000127	44.50.52	R\$ 4.000,00
61	ACE - ETI Luiz Nunes	2024000128	44.50.52	R\$ 4.000,00
62	ACE - ETI Luiz Rodrigues Monteiro	2024000129	44.50.52	R\$ 4.000,00
63	ACE - ETI Marcos Freire	2024000130	44.50.52	R\$ 4.000,00
64	ACE Maria Júlia Amérin	2024000131	44.50.52	R\$ 4.000,00
65	ACE Maria Rosa de Castro	2024000132	44.50.52	R\$ 4.000,00
66	ACE Maria Verônica	2024000133	44.50.52	R\$ 4.000,00
67	ACE Mestre Pacifico	2024000134	44.50.52	R\$ 4.000,00
68	ACE - ETI Monsenhor Pedro Pereira	2024000135	44.50.52	R\$ 4.000,00
69	ACE Monteiro Lobato	2024000136	44.50.52	R\$ 4.000,00
70	ACE - ETI Olga Benário	2024000137	44.50.52	R\$ 4.000,00
71	ACE - ETI Padre Josimo Ed. Infantil	2024000138	44.50.52	R\$ 4.000,00
72	ACE Pastor Paulo Leivas Macalito	2024000139	44.50.52	R\$ 4.000,00
73	ACE Paulo Freire	2024000140	44.50.52	R\$ 4.000,00
74	ACE Professora Sílvia Fernandes	2024000141	44.50.52	R\$ 4.000,00
75	ACE - ETI Sueli Reche	2024000142	44.50.52	R\$ 4.000,00
76	ACE - ETI Professor Fildônio Bogo	2023000200	44.50.52	R\$ 4.000,00
77	ACE Rosemir Fernandes de Souza	2024000144	44.50.52	R\$ 4.000,00
78	ACE - ETI Santa Bárbara	2024000146	44.50.52	R\$ 4.000,00
79	ACE Thiago Barbosa	2024000147	44.50.52	R\$ 4.000,00
80	ACE - ETI Vinícius de Moraes	2024000148	44.50.52	R\$ 4.000,00
81	ACE - ETI João Beltrão Ed. Infantil	2024024948	44.50.52	R\$ 4.000,00
TOTAL				R\$ 324.000,00

ART. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4016 e 12.365.2000.4017 Natureza de Despesa: 33.50.30 e 44.50.52 Fontes: 15001001, 15400000, 15430000 e 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação
Ato nº 1.036 - NM

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0153, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 1.036 - NM, de 14 de agosto de 2023, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.282 de 14 de agosto de 2023, em consonância com o Art. 34, 35 e 36, da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder prorrogação da Licença para Qualificação Profissional, pelo período de 18/04/2024 a 17/04/2025, ao servidor Marcelo Barbosa dos Santos, matrícula funcional nº 413022803, cargo Professor nível III, após cumprido os requisitos exigidos no Art. 35 da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, conforme requerimento nº 2024000484.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0154, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 1.036 - NM, de 14 de agosto de 2023, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.282 de 14 de agosto de 2023, em consonância com o Art. 34, 35 e 36, da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder prorrogação da Licença para Qualificação Profissional, pelo período de 28/03/2024 a 27/03/2025, ao servidor Radi Melo Martins, matrícula funcional nº 252861, cargo Professor nível III, após cumprido os requisitos exigidos no Art. 35 da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, conforme requerimento nº 2024000442.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0155, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 1.036 - NM, de 14 de agosto de 2023, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.282 de 14 de agosto de 2023, em consonância com o Art. 34, 35 e 36, da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder prorrogação da Licença para Qualificação Profissional, pelo período de 28/03/2024 a 27/03/2025, a servidora Jardilene Gualberto Pereira Folha, matrícula funcional nº 413017768, cargo Professor nível III, após cumprido os requisitos exigidos no Art. 35 da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, conforme requerimento nº 2023011594.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0156, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 1.036 - NM, de 14 de agosto de 2023, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.282 de 14 de agosto de 2023, em consonância com o Art. 34, 35 e 36, da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a prorrogação da Licença para Qualificação Profissional, pelo período de 24/04/2024 a 23/04/2025, a servidora Ione Figueredo Lira da Silva, matrícula funcional nº 2588771, cargo Professor nível III, após cumprido os requisitos exigidos no Art. 35 da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, conforme requerimento nº 2022075074.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0157, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 1.036 - NM, de 14 de agosto de 2023, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.282 de 14 de agosto de 2023, em consonância com o Art. 34, 35 e 36, da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder prorrogação da Licença para Qualificação Profissional, pelo período de 24/04/2024 a 26/04/2025, ao servidor Diogo Teixeira de Castro Silva, matrícula funcional nº 413017772, cargo Professor nível III, após cumprido os requisitos exigidos no Art. 35 da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, conforme requerimento nº 2024007160.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0158, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 1.036 - NM, de 14 de agosto de 2023, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.282 de 14 de agosto de 2023, em consonância com o Art. 34, 35 e 36, da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder prorrogação da Licença para Qualificação Profissional, pelo período de 24/04/2024 a 23/04/2025, a servidora Geane Santana Rocha Quixabeira, matrícula funcional nº 375272, cargo Professor nível III, após cumprido os requisitos exigidos no Art. 35 da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, conforme requerimento nº 2023010151.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0159, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 1.036 - NM, de 14 de agosto de 2023, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.282 de 14 de agosto de 2023, em consonância com o Art. 34, 35 e 36, da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a prorrogação da Licença para Qualificação Profissional, pelo período de 08/05/2024 a 07/05/2025, ao servidor Raimundo Ferreira Rodrigues, matrícula funcional nº 382621, cargo Professor nível III, após cumprido os requisitos exigidos no Art. 35 da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, conforme requerimento nº 2022048845.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0160, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 1.036 - NM, de 14 de agosto de 2023, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.282 de 14 de agosto de 2023, em consonância com o Art. 34, 35 e 36, da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a prorrogação da Licença para Qualificação Profissional, pelo período de 08/05/2024 a 07/05/2025, a servidora Adriane Caldas dos Santos, matrícula funcional nº 257991, cargo Professor nível III, após cumprido os requisitos exigidos no Art. 35 da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, conforme requerimento nº 2022052508.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0161, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 1.036 - NM, de 14 de agosto de 2023, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.282 de 14 de agosto de 2023, em consonância com o Art. 34, 35 e 36, da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder prorrogação da Licença para Qualificação Profissional, pelo período de 15/05/2024 a 15/05/2025, ao servidor Jefferson Francisco Candido, matrícula funcional nº 322771, cargo Professor nível III, após cumprido os requisitos exigidos no Art. 35 da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, conforme requerimento nº 2023066009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0162, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 1.036 - NM, de 14 de agosto de 2023, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.282 de 14 de agosto de 2023, em consonância com o Art. 34, 35 e 36, da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Qualificação Profissional, pelo período de 29/04/2024 a 28/04/2025, a servidora Elisabete Antônia Pereira, matrícula funcional nº 378461, cargo Professor nível III, após cumprido os requisitos exigidos no Art. 35 da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, conforme requerimento nº 2023022848.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0163, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 1.036 - NM, de 14 de agosto de 2023, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.282 de 14 de agosto de 2023, em consonância com o Art. 34, 35 e 36, da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Qualificação Profissional, pelo período de 29/04/2024 a 28/04/2025, a servidora Linvalva Rodrigues Silva, matrícula funcional nº 31913, cargo Professor nível III, após cumprido os requisitos exigidos no Art. 35 da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, conforme requerimento nº 2023022965.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0169, 07 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 1036 - NM, de 14 de agosto de 2023 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI CMEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com apoio às práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

Nº de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa		Valor Total
			33.50.36	33.50.47	
01	ACE - ETI Cora Corallina	2024000114	R\$ 40.281,28	R\$ 10.070,32	R\$ 50.351,60
			TOTAL GERAL		R\$ 50.351,60

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4450 e 12.365.2000.4534 Natureza de Despesa: 33.50.36 e 33.50.47 Fontes: 15001001,

15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação
Ato nº 1.036 - NM

PORTARIA Nº0172, 07 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 1036 - NM, de 14 de agosto de 2023 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI CMEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com apoio às práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

Nº de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total
1	ACCEI CMEI Aconchego	2024000041	33.50.30	R\$ 6.000,00
2	ACCEI CMEI Amâncio José de Moraes	2024000042	33.50.30	R\$ 6.000,00
3	ACCEI CMEI Ana Luiza de Araújo Napunuceno	2024000045	33.50.30	R\$ 6.000,00
4	ACCEI CMEI Ana Luiza Rodrigues Valdevino	2024000046	33.50.30	R\$ 6.000,00
5	ACCEI CMEI Cantiga de Ninar	2024000048	33.50.30	R\$ 6.000,00
6	ACCEI CMEI Cantinho da Alegria	2024000050	33.50.30	R\$ 6.000,00
7	ACCEI CMEI Cantinho do Saber	2024000052	33.50.30	R\$ 6.000,00
8	ACCEI CMEI Cantinho Feliz	2024000056	33.50.30	R\$ 6.000,00
9	ACCEI CMEI Carrossel	2024000057	33.50.30	R\$ 6.000,00
10	ACCEI CMEI Castelo Encantado	2024000058	33.50.30	R\$ 6.000,00
11	ACCEI CMEI Chapéuzinho Vermelho	2024000059	33.50.30	R\$ 6.000,00
12	ACCEI CMEI Criança Girândola	2024000061	33.50.30	R\$ 6.000,00
13	ACCEI CMEI Contos de Fada	2024000063	33.50.30	R\$ 6.000,00
14	ACCEI CMEI Criança Feliz	2024000067	33.50.30	R\$ 6.000,00
15	ACCEI CMEI Fontes do Saber	2024000068	33.50.30	R\$ 6.000,00
16	ACCEI CMEI João e Maria	2024000069	33.50.30	R\$ 6.000,00
17	ACCEI CMEI Imã Maria Custódia	2024000070	33.50.30	R\$ 6.000,00
18	ACCEI CMEI Lucas Ruan	2024000072	33.50.30	R\$ 6.000,00
19	ACCEI CMEI Matheus Henrique	2024000073	33.50.30	R\$ 6.000,00
20	ACCEI CMEI Mundo Feliz	2024000075	33.50.30	R\$ 6.000,00
21	ACCEI CMEI Paraíso Infantil	2024000077	33.50.30	R\$ 6.000,00
22	ACCEI CMEI Pequenos do Cerrado	2024000078	33.50.30	R\$ 6.000,00
23	ACCEI CMEI Pequeno Príncipe	2024000080	33.50.30	R\$ 6.000,00
24	ACCEI CMEI Pequenos Brilhantes	2024000081	33.50.30	R\$ 6.000,00
25	ACCEI CMEI Príncipes e Princesas	2024000084	33.50.30	R\$ 6.000,00
26	ACCEI CMEI Recanto Infantil	2024000085	33.50.30	R\$ 6.000,00
27	ACCEI CMEI Sementes do Amanhã	2024000086	33.50.30	R\$ 6.000,00
28	ACCEI CMEI Sementinhas do Saber	2024000087	33.50.30	R\$ 6.000,00
29	ACCEI CMEI Silo do Pica Pau	2024000088	33.50.30	R\$ 6.000,00
30	ACCEI CMEI Sonho de Criança	2024000089	33.50.30	R\$ 6.000,00
31	ACCEI CMEI Sonho Encantado	2024000090	33.50.30	R\$ 6.000,00
32	ACCEI CMEI Romilda Budke Guarda	2024000093	33.50.30	R\$ 6.000,00
33	ACCEI CMEI Vitória Régia	2024000094	33.50.30	R\$ 6.000,00
34	ACCEI - CMEI Professora Juscélia Garbelini	2024000071	33.50.30	R\$ 6.000,00
35	ACE - ETI Aprígio Thomas	202400106	33.50.30	R\$ 6.000,00
36	ACE - ETI Luz Nunes Ed. Infantil	202400128	33.50.30	R\$ 6.000,00
37	ACE - ETI Marcos Freire	202400130	33.50.30	R\$ 6.000,00
38	ACE Paulo Freire	202400140	33.50.30	R\$ 6.000,00
39	ACE - ETI Sueli Roche	202400142	33.50.30	R\$ 6.000,00
40	ACE - ETI Professor Fidência Bogo	202300200	33.50.30	R\$ 6.000,00
TOTAL				R\$ 240.000,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4450 e 12.365.2000.4534 Natureza de Despesa: 33.50.36 e 33.50.47 Fontes: 15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação
Ato nº 1.036 - NM

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI CANTINHO DA ALEGRIA

PORTARIA Nº 004, DE 09 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº

455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2024, Processo nº 00000.0.023933/2024 firmado com a empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Renata Gomes Vieira Rocha	413007720	26/04/2024
SUPLENTE	Antônia Marques da Silva	135101	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - ManIFESTAR-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - ManIFESTAR quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 09 de maio de 2024.

Evercina Barbosa Cirqueira
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 005, DE 09 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281,

em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2024, Processo nº 00000.0.023933/2024 firmado com a empresa O & M MULTIVISÃO COMERCIAL, inscrita no CNPJ nº 10.638.290/0001-57, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Renata Gomes Vieira Rocha	413007720	26/04/2024
SUPLENTE	Antônia Marques da Silva	135101	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 09 de maio de 2024.

Evercina Barbosa Cirqueira
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 006, DE 09 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho

de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 003/2024, Processo nº 00000.0.023933/2024 firmado com a empresa CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Renata Gomes Vieira Rocha	413007720	29/04/2024
SUPLENTE	Antônia Marques da Silva	135101	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 09 de maio de 2024.

Evercina Barbosa Cirqueira
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 007, DE 09 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº

455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2024, Processo nº 00000.0.023933/2024 firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Renata Gomes Vieira Rocha	413007720	26/04/2024
SUPLENTE	Antônia Marques da Silva	135101	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 09 de maio de 2024.

Evercina Barbosa Cirqueira
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 008, DE 09 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281,

em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2024, Processo nº 00000.0.023933/2024 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Renata Gomes Vieira Rocha	413007720	26/04/2024
SUPLENTE	Antônia Marques da Silva	135101	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 09 de maio de 2024.

Evercina Barbosa Cirqueira
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 009, DE 09 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho

de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2024, Processo nº 00000.0.023933/2024 firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Renata Gomes Vieira Rocha	413007720	08/05/2024
SUPLENTE	Antônia Marques da Silva	135101	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 09 de maio de 2024.

Evercina Barbosa Cirqueira
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 010, DE 09 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho

de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 007/2024, Processo nº 00000.0.023933/2024 firmado com a empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Renata Gomes Vieira Rocha	413007720	26/04/2024
SUPLENTE	Antônia Marques da Silva	135101	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 09 de maio de 2024.

Evercina Barbosa Cirqueira
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 011, DE 09 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do

Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2024, Processo nº 00000.0.023933/2024 firmado com a empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Renata Gomes Vieira Rocha	413007720	29/04/2024
SUPLENTE	Antônia Marques da Silva	135101	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 09 de maio de 2024.

Evercina Barbosa Cirqueira
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 001/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.023933/2024
NÚMERO DO CONTRATO: 001/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2023-SRP
CONTRATANTE: ACCEI do CMEI CANTINHO DA ALEGRIA
CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: 4.084,50 (Quatro mil e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30. Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2024

SIGNATÁRIOS: ACCEI do CMEI CANTINHO DA ALEGRIA, CNPJ nº 11.686.247/0001-20, por sua representante legal a Sra. Evercina Barbosa Cirqueira, inscrita no CPF nº XXX.186.871-XX, e portadora do RG nº X584XX-SSP/TO. PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Senhor PAULO CESAR SANTANA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº XXX.717.108-XX e portador do RG nº XX.726.XXX SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO 002/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.023933/2024
NÚMERO DO CONTRATO: 002/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2023-SRP
CONTRATANTE: ACCEI do CMEI CANTINHO DA ALEGRIA
CONTRATADA: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 26 de Abril de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACCEI do CMEI CANTINHO DA ALEGRIA, CNPJ nº 11.686.247/0001-20, por sua representante legal a Sra Evercina Barbosa Cirqueira, inscrita no CPF nº XXX.186.871-XX, e portadora do RG nº X584XX-SSP/TO. O & M MULTIVISÃO COMERCIAL, inscrita no CNPJ nº 10.638.290/0001-57, por meio da sua representante legal o Sra Tania Magalhães, inscrita no CPF nº XXX.993.301-XX e portadora do RG nº X50.3XX-SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO 003/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.023933/2024
NÚMERO DO CONTRATO: 003/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2023-SRP
CONTRATANTE: ACCEI do CMEI CANTINHO DA ALEGRIA
CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 4.590,00 (Quatro mil quinhentos e noventa reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 29 de Abril de 2024.
SIGNATÁRIOS: ACCEI do CMEI CANTINHO DA ALEGRIA, CNPJ nº 11.686.247/0001-20, por sua representante legal a Sra Evercina Barbosa Cirqueira, inscrita no CPF nº XXX.186.871-XX, e portadora do RG nº X584XX-SSP/TO. CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº XXX.817.851-XX.

EXTRATO DE CONTRATO 004/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.023933/2024
NÚMERO DO CONTRATO: 004/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2023-SRP
CONTRATANTE: ACCEI do CMEI CANTINHO DA ALEGRIA
CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 1.287,50 (Um mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30. Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 26 de Abril de 2024.
SIGNATÁRIOS: ACCEI do CMEI CANTINHO DA ALEGRIA, CNPJ nº 11.686.247/0001-20, por sua representante legal a Sra Evercina Barbosa Cirqueira, inscrito no CPF nº XXX.186.871-XX, e portadora do RG nº X584XX-SSP/TO. TODO DIA MINI MERCADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº XXX.147.681-XX e portador do RG nº XX278XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO 005/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.023933/2024
NÚMERO DO CONTRATO: 005/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2023-SRP
CONTRATANTE: ACCEI do CMEI CANTINHO DA ALEGRIA
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 27.879,00 (Vinte e sete mil oitocentos e setenta e nove reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 26 de Abril de 2024.
SIGNATÁRIOS: ACCEI do CMEI CANTINHO DA ALEGRIA, CNPJ nº 11.686.247/0001-20, por sua representante legal a Sra Evercina Barbosa Cirqueira, inscrita no CPF nº XXX.186.871-XX, e portadora do RG nº X584XX-SSP/TO. WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de sua representante legal a Sra Maria José Rosa dos Santos, inscrita no CPF nº XXX.156.001-XX.

EXTRATO DE CONTRATO 006/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.023933/2024
NÚMERO DO CONTRATO: 006/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2023-SRP
CONTRATANTE: ACCEI do CMEI CANTINHO DA ALEGRIA
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 08 de Maio de 2024.
SIGNATÁRIOS: ACCEI do CMEI CANTINHO DA ALEGRIA, CNPJ nº 11.686.247/0001-20, por sua representante legal a Sra Evercina Barbosa Cirqueira, inscrita no CPF nº XXX.186.871-XX, e portadora do RG nº X584XX-SSP/TO. CASA DE CARNE CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio do seu representante legal o Senhor Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº XXX.254.206-XX e portador do RG X058XX

EXTRATO DE CONTRATO 007/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.023933/2024
NÚMERO DO CONTRATO: 007/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2023-SRP
CONTRATANTE: ACCEI do CMEI CANTINHO DA ALEGRIA
CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 5.920,00 (Cinco mil novecentos e vinte reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 26 de Abril de 2024.
SIGNATÁRIOS: ACCEI do CMEI CANTINHO DA ALEGRIA, CNPJ nº 11.686.247/0001-20, por sua representante legal a Sra Evercina Barbosa Cirqueira, inscrita no CPF nº XXX.186.871-XX, e portadora do RG nº X584XX-SSP/TO. JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio de sua representante legal a Sra Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF nº XXX.196.011-XX.

EXTRATO DE CONTRATO 008/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.023933/2024
NÚMERO DO CONTRATO: 008/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2023-SRP
CONTRATANTE: ACCEI do CMEI CANTINHO DA ALEGRIA
CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 17.103,47 (Dezessete mil cento e três reais e quatrocentos e sete centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 29 de Abril de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACCEI do CMEI CANTINHO DA ALEGRIA, CNPJ nº 11.686.247/0001-20, por sua representante legal a Sra Evecina Barbosa Cirqueira, inscrita no CPF nº XXX.186.871-XX, e portadora do RG nº X584XX-SSP/TO. SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, por meio do seu representante legal o Senhor Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº XXX.621.651-XX.

CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO

DECISÃO

Considerando a publicação da Lei nº 3.067 de 3 de abril de 2024, Diário Oficial de Palmas nº 3.435, em seu artigo 4º, §6º;

Considerando que, tornou-se expressamente vedada a contratação direta de pessoa física pela Unidade Educacional, mesmo que por processo seletivo;

Considerando que o processo seletivo instaurado por esta Unidade Educacional ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO, no ano de 2024, não se encontrava concluído na data de vigência da Lei nº 3.067 de 3 de abril de 2024,

REVOGO o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, em razão da impossibilidade de contratação de pessoa física.

Palmas-TO, 09 de maio de 2024.

Cleide da Cruz Milhomem

PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO

CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 026, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 012/2024, Processo nº 00000.0.018480/2024 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS - APRAFEP, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane Ferreira Silva	413013333	10/05/2024
SUPLENTE	Iolete Ribeiro Alves Mota	413018116	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação por providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de maio de 2024.

Maria Clara da Silva
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 027, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 013/2024, Processo nº 00000.0.018480/2024 firmado com a empresa COOPERTO - COOPERATIVA DOS PRODUTORES E EMPREENDEDORES RURAIS DO TOCANTINS-LTDA, inscrita no CNPJ nº 037.815.350/0001-16, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane Ferreira Silva	413013333	09/05/2024
SUPLENTE	Iolete Ribeiro Alves Mota	413018116	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de maio de 2024.

Maria Clara da Silva
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 028, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº014/2024, Processo nº 00000.0.018480 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS-AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane Ferreira Silva	413013333	09/05/2024
SUPLENTE	Iolete Ribeiro Alves Mota	413018116	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de maio de 2024.

Maria Clara da Silva
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº012/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.018480/2024

NÚMERO DO CONTRATO: 012/202

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA 001/2024

CONTRATANTE: ACCEI CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO-APRAFEP-TO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

VALOR TOTAL: R\$ 30.378,00 (trinta mil trezentos e setenta e oito reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza de Despesa: 3.3.50.30;

Fonte: 15520000000360; 5520000000361; 15520000000365;

15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360;

15000000000361; 15000000000365; 15000000000366;

15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACCEI CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO, por seu representante legal a Sra. Maria Clara da Silva,

inscrita no CPF nº XXX.418.831-XX, e portadora do RG nº X33.5XX

2ª via SSP-TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAS DO ENTORNO DE PALMAS/TO-APRAFEP-TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio da sua representante legal a Sra. Elizangela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF nº XXX.813.811-XX

XXX.813.811-XX

EXTRATO DE CONTRATO Nº013/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.018480/2024

NÚMERO DO CONTRATO: 013/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA 001/2024

CONTRATANTE: ACCEI CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PRODUTOS E EMPREENDIMOTOS RURAIS DO TOCANTINS – COOPERTO.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
 VALOR TOTAL: R\$ 23.718,22 (vinte e três mil setecentos e dezoito reais e vinte e dois centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 15520000000360; 5520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
 DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2024.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO, por seu representante legal a Sra. Maria Clara da Silva, inscrita no CPF nº XXX.418.831-XX, e portadora do RG nº X33.5XX 2ª via SSP-TO. Empresa COOPERATIVA DOS PRODUTOS E EMPREENDIMENTOS RURAIS DO TOCANTINS – COOPERTO., inscrita no CNPJ nº 37.815.350/0001-16, por meio do seu representante legal o Sr. Waldemir Martins de Sousa Junior, inscrito no CPF nº XXX.799.131-XX

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.018480/2024
 NÚMERO DO CONTRATO: 014/2024
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA 001/2024
 CONTRATANTE: ACCEI CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAL DE PALMAS - AGROP
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
 VALOR TOTAL: R\$ 39.709,50 (trinta e nove mil setecentos e nove reais e cinquenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 15520000000360; 5520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
 DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2024.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO, por seu representante legal a Sra. Maria Clara da Silva, inscrita no CPF nº XXX.418.831-XX, e portadora do RG nº X33.5XX 2ª via SSP-TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAL DE PALMAS - AGROP, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio da sua representante legal a Sra. Patrícia de Moraes Silva, inscrita no CPF nº XXX.170.461-XX

CMEI PARAÍSO INFANTIL

PORTARIA Nº 014, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO INFANTIL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 956 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.767 de 29 de junho de 2021, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de

19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 011/2024, Processo nº 00000.0.016087/2024 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Albatenes Francisco da Silva	84450905	07 de maio de 2024
SUPLENTE	Jacilene Batista da Silva	338783	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 10 de maio de 2024.

Alessandra Reis Chaves
 PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 014, 10 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO INFANTIL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 956 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.767 de 29 de junho de 2021, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de

Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 012/2024, Processo nº 00000.0.016087/2024 firmado com a empresa APRAFEP-ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS (APRAFEP-TO), inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Jovimar Nunes Ribeiro	146271	07 de maio de 2024
SUPLENTE	Edivania Gomes Lima	413005716	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 10 de maio de 2024.

Alessandra Reis Chaves
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 015, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO INFANTIL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 956 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.767 de 29 de junho de 2021, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de

Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 013/2024, Processo nº 00000.0.016087/2024 firmado com a empresa APRAFEP- ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS- AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Genaldina da Silva de Paula Santos	413017835	07 de maio de 2024
SUPLENTE	Edicelia Barbosa Melo da Silva	413008785	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 10 de maio de 2024.

Alessandra Reis Chaves
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº011/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.016087/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO INFANTIL
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS (ASCABRAS)
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$ 29.005,44 (vinte nove mil e cinco reais e quarenta e quatro centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469, Natureza da Despesa, 33.50.30; Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
 DATA DA ASSINATURA: 07 de maio 2024.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAISO INFANTIL, por sua representante legal senhora Alessandra Reis Chaves, inscrita no CPF nº XXX.217.003-XX e portadora do RG nº X.X85.5XX SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO (ASCABRAS), inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº XXX.572.813-XX

EXTRATO DE CONTRATO Nº012/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.016087/2024
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAISO INFANTIL
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS (APRAFEP-TO)
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
 VALOR TOTAL: R\$ 34.023,36 (Trinta e quatro mil e vinte e três reais e trinta e seis centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469, Natureza da Despesa, 33.50.30; Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
 DATA DA ASSINATURA: 07 de maio 2024.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAISO INFANTIL, por sua representante legal a Sra. Alessandra Reis Chaves, inscrita no CPF nº XXX.217.003-XX e portadora do RG nº X.X85.5XX SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO (APRAFEP-TO), inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de sua representante legal a Sra. Elisângela dos Santos Gonçalves, inscrito no CPF nº XXX.813.811-XX

EXTRATO DE CONTRATO Nº013/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.016087/2024
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAISO INFANTIL
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS- AGROP
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
 VALOR TOTAL: R\$ 13.869,00 (Treze mil oitocentos e sessenta e nove reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469, Natureza da Despesa, 33.50.30; Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
 DATA DA ASSINATURA: 07 de maio 2024.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAISO INFANTIL, por sua representante legal a Sra. Alessandra Reis Chaves, inscrita no CPF nº XXX.217.003-XX e portadora do RG nº X.X85.5XX SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS- AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, por meio de sua representante legal a Sra. Patrícia de Moraes Silva, inscrito no CPF nº XXX.170.461-XX

CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS

AVISO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

A ACCEI do CMEI PRÍNCIPES e PRINCESAS, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº.002 de 10 de janeiro de 2024, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2024, Processo 00000.0.021750/2024, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE Nº 06/2020. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste e até o dia 04 de junho de 2024, no horário de 08h00m às 17h30m, na sede do CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, localizada na Q. 106 Norte Alameda 17, 16 - Plano Diretor Norte, Palmas - TO, 77006-048, onde acontecerá a sessão pública para a análise das documentações dos projetos de venda no dia 05 de junho de 2024, às 14h00mn. ou no endereço eletrônico: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL_CP_GENEROS_ALIMENTICIOS_PRINCIPES_E_PRINCESAS_qKmDgKp.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3215-1611 – (63) 984683506 ou no e-mail cmeiprincipeprincesa@gmail.com

Palmas/TO, 08 de maio de 2024.

Joselma Lorena Xavier Miranda Guimaraes Moraes
 Presidente da Comissão de Chamada Pública

CMEI SEMENTES DO AMANHÃ

AVISO INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 000.00.031104/2024

A Secretaria Municipal da Educação, por intermédio da Associação Comunidade do Centro Municipal de Educação Infantil Sementes do Amanhã, torna público que realizará processo licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para Registro de Preços com vistas a futuras aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO, no segundo semestre do ano de 2024 conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

O processo licitatório será conduzido pela ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Sementes do Amanhã, que será o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, enquanto que a gestão dos respectivos contratos caberá às Associações Comunidades Centro de Educação Infantil participantes ou aos órgãos e entidades que solicitarem posterior adesão a referida Ata.

Demais órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços deverão encaminhar ofício para esta Associação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação na Imprensa Oficial.

Os interessados deverão ter acesso ao Termo de Referência na sede da própria Associação – Quadra 504 Norte, Alameda 18, APM 04, CEP: 77.006-606, Setor Norte, Palmas-TO ou pelo e-mail: cmeisementesdoamanha@semed.palmas.to.gov.br. Telefone de contato: (63) 3224-2711.

Palmas/TO, 10 de maio de 2024.

Maria de Fátima Albuquerque Costa
 PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ

Fábio Barbosa Chaves
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

E. M. ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2024 (*)

PROCESSO Nº: 00000.0.021892/2024
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2024

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA
 CONTRATADA: MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA VALOR
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS.
 TOTAL: R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.021892/2024
 RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 032900.12.365.2000.2722
 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 25001001,15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
 DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2024
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, por sua representante legal a Sra. Cleudemar Abreu Lopes, inscrita no CPF nº XXX.032.031-XX e portadora do RG nº X.X87.49XX SSP-TO. Empresa: MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.488.713/0001-11, por meio de seu representante legal o Sr.º. Erico Militino Rêgo de Arruda, inscrito no CPF sob o nº XXX.407.211-XX e portador do RG nº X007777XX-SSP/MS.

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.450, de 24 de abril de 2024, pág. nº 11, com incorreção no original.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.0141.138/2024
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2024
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA
 CONTRATADA: MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO-ME.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
 TOTAL: 49.416,80 (quarenta nove mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.0141.138/2024.
 RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 032900.12.365.2000.2722
 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 25001001,15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000
 VIGÊNCIA: 30 de junho de 2024
 DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2024
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, por sua representante legal a Sra. Cleudemar Abreu Lopes, inscrita no CPF nº XXX.032.031-XX e portadora do RG nº X.X87.49XX SSP-TO. Empresa: MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO-ME, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, por meio de seu representante legal o Sr.º MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO, CPF sob o nº XXX.184.853-XX, RG nº XX46179XX SSP/MA.

E. M. BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA Nº 012, DE 09 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 805 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.750, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2024, Processo nº 00000.0.017692/2024 firmado com a empresa LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.537.143/0001-37, cujo objeto é a Aquisição de Uniformes Escolares para os alunos da ACE da Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva para o exercício de 2024.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Celia Maria de Oliveira Sobreira	413065434	09/05/2024
SUPLENTE	Caio Henrique Alves Bezerra	413065424	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 09 de maio de 2024.

Francisco da Silva de Oliveira Filho
 Presidente da ACE

DECISÃO

Considerando a publicação da Lei nº3.067 de 3 de abril de 2024, Diário Oficial de Palmas nº 3.435, em seu artigo 4º, §6º;

Considerando que, tornou-se expressamente vedada a contratação direta de pessoa física pela Unidade Educacional, mesmo que por processo seletivo;

Considerando que o processo seletivo instaurado por esta Unidade Educacional ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, no ano de 2024, não se encontrava concluído na data de vigência da Lei nº 3.067 de 3 de abril de 2024,

REVOGO o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, em razão da impossibilidade de contratação de pessoa física.

Palmas-TO, 09 de maio de 2024.

Francisco da Silva de Oliveira Filho
 PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ
 RODRIGUES DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº009/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.017692/2024
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2024

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA
 CONTRATADA: LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA
 OBJETO: Aquisição de Uniformes Escolares para os alunos da ACE da Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva
 VALOR TOTAL: R\$ 21.105,00 (vinte e um mil cento e cinco reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.017692/2024.
 RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2712, 03.2900.12.365.2000.4441 Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15000000.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
 DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2024
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, por seu representante legal o Senhor Francisco da Silva de Oliveira Filho, inscrito no CPF Nº: XXX.515.983-XX e portador do RG Nº XX28239XX SSP/MA. Empresa: LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.537.143/0001-37, por meio de seu representante legal o Sr. Lourival de Oliveira Silva, CPF sob nº XXX.546.201-XX.

E. M. DANIEL BATISTA

ERRATA

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA torna público que o Extrato de Contrato nº 001/2024, do Pregão Eletrônico – 003/2023-SRP, PROCESSO Nº: 00000.0.015457/2024, de gêneros alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.450, de 24 de abril de 2024, pág. 12.

Onde se lê: EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024

Leia-se: EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024

Palmas/TO, 10 de maio de 2024.

Tahina Marla Alves da Silva Paz
 Presidente da ACCEI

ERRATA

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA torna público que o Extrato de Contrato nº 002/2024, do Pregão Eletrônico – 003/2023-SRP, PROCESSO Nº: 00000.0.015457/2024, de gêneros alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.450, de 24 de abril de 2024, págs. 12 e 13.

Onde se lê: EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024

Leia-se: EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024

Palmas/TO, 10 de maio de 2024.

Tahina Marla Alves da Silva Paz
 Presidente da ACCEI

E. M. MARCOS FREIRE

AVISO DE LICITAÇÃO- CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002, de 04 de janeiro de 2024, torna público que fará realizar a CHAMADA PÚBLICA nº 001/2024, Processo nº 00000.0.021329/2024, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE Nº 06/2020. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 03 junho de 2024, no horário de 08h00min às 17h00min na ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Marcos Freire localizada no Assentamento São João I, Fazenda São João, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 04 de junho de 2024, às 14hs, ou

no endereço eletrônico: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL_CP_GENEROS_ALIMENTICIOS_MARCOS_FREIRE.pdf. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone 3212-7111 e (63) 991281997 ou e-mail etimarcosfreire@gmail.com.

Palmas/TO, 10 de maio de 2024.

Rízia Barbosa dos Santos
 Presidente da Comissão de Chamada Pública

E. M. MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA

DECISÃO

Considerando a publicação da Lei nº3.067 de 3 de abril de 2024, Diário Oficial de Palmas nº 3.435, em seu artigo 4º, §6º;

Considerando que, tornou-se expressamente vedada a contratação direta de pessoa física pela Unidade Educacional, mesmo que por processo seletivo;

Considerando que o processo seletivo instaurado por esta Unidade Educacional ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERONICA ALVES DE SOUSA, no ano de 2024, não se encontrava concluído na data de vigência da Lei nº 3.067 de 3 de abril de 2024,

REVOGO o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, em razão da impossibilidade de contratação de pessoa física.

Palmas-TO, 10 de maio de 2024.

Marcia Aparecida Collaviti
 PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERONICA ALVES DE SOUSA

E. M. PE. JOSIMO MORAIS TAVARES

DECISÃO

Considerando a publicação da Lei nº3.067 de 3 de abril de 2024, Diário Oficial de Palmas nº 3.435, em seu artigo 4º, §6º;

Considerando que, tornou-se expressamente vedada a contratação direta de pessoa física pela Unidade Educacional, mesmo que por processo seletivo;

Considerando que o processo seletivo instaurado por esta Unidade Educacional ACCE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES, no ano de

2024, não se encontrava concluído na data de vigência da Lei nº 3.067 de 3 de abril de 2024, REVOGO o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, em razão da impossibilidade de contratação de pessoa física.

Palmas-TO, 10 de maio de 2024.

Maria Alice Thomaz Soares
 PRESIDENTE DA ACCE

E. M. PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA

PORTARIA Nº 013, DE 10 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEIMR FERNANDES DE SOUSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº010/2024, Processo nº 00000.0.021905/2024 firmado com a empresa LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.537.143/0001-37 cujo objeto é Aquisição de uniformes escolares.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Lidiane de Oliveira Bezerra	413007607	10/05/2024
SUPLENTE	Eva da Cruz Vilanova Neta	299911	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manificar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manificar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de maio de 2024

Wender Fernandes Martins Reis
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.021905/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA.
CONTRATADA: LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENO VALOR PARA UNIFORMES ESCOLARES
VALOR TOTAL: R\$ 26.550,00 (vinte e seis mil quinhentos e cinquenta reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.021905/2024.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.
VIGÊNCIA: 10 de agosto de 2024
DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2024
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, por seu representante legal o Sr Wender Fernandes Martins Reis, inscrito no CPF

nº XXX.208.031-XX e portador do RG nº X32.4XX SSP/TO. Empresa LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ nº 00.537.143/0001-37, por meio de seu representante legal o Sr. Lourival de Oliveira Silva, inscrito no CPF nº XXX.546.201-XX e portador do RG nº X96.0XX SSP/TO.

E. M. THIAGO BARBOSA

DECISÃO

Considerando a publicação da Lei nº3.067 de 3 de abril de 2024, Diário Oficial de Palmas nº 3.435, em seu artigo 4º, §6º;

Considerando que, tornou-se expressamente vedada a contratação direta de pessoa física pela Unidade Educacional, mesmo que por processo seletivo;

Considerando que o processo seletivo instaurado por esta Unidade Educacional ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA, no ano de 2024, não se encontrava concluído na data de vigência da Lei nº 3.067 de 3 de abril de 2024,

REVOGO o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, em razão da impossibilidade de contratação de pessoa física.

Palmas-TO, 10 de maio de 2024.

Othon Carlos de Almeida Pinheiro
PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA

SECRETARIA DA SAÚDE

**PORTARIA Nº 269/SEMUS/GAB/DEXFMS,
16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/21 e do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento dos contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Dina de Cassia Campos Pereira, matrícula funcional nº 321641 e Flei Marion de Castro Silva, matrícula funcional nº 134161 e Victoria Moura Tavares, matrícula funcional nº 413062916, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplentes, respectivamente, do Processo nº 2023035966, Pregão nº 078/2023, que tem por objeto a aquisição de MATERIAL DE CONSUMO DE ENFERMAGEM DE USO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, para atender a Rede Municipal da Saúde de Palmas – TO, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital de licitação pertinente constante nos autos, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional:

CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
17/2024	APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	34.558.660/0001-04
18/2024	LA DALLA PORTA JUNIOR	11.145.401/0001-56
19/2024	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10
20/2024	PRO-NUTRIR LTDA	05.266.726/0001-94
21/2024	DARLAN ROSSIOLI	44.649.512/0001-59
22/2024	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	40.223.106/0001-79
23/2024	MEDICAL LIDER COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	49.682.983/00001-82
24/2024	MAX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17.099.395/0001-24
25/2024	LETICIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ALIMENTÍCIOS EXPORTAÇÃO LTDA	38.686.551/0001-23

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, dos respectivos suplentes:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada;

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração;

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico; XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de fevereiro de 2024, data de assinatura do contrato.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

PROCESSO Nº: 2023041607

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento da Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 092/2023 –7R7 Soluções em Consultoria e Comércio LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 05.108.702/0001-07.

NOTIFICAÇÃO Nº 015/2024/SEMUS/GAB/DEXFMS

A Secretária da Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2023041607, Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 092/2023, NOTIFICA a Empresa 7R7 SOLUÇÕES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA, com sede na Rua Luiz de Camões, nº 622, Bairro Três Vendas, CEP nº 96.055-630, Pelotas-RS, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos itens constantes nas Notas de Empenho nos 5944, 593, 596, 5766, 5838, 5837 e 5767.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 092/2023, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpeleções judiciais comportáveis.

23.5. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;

d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS/INDENIZATÓRIO Nº 001/2023

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas/Indenizatório
CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: Profarm Comércio de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda.
OBJETO: Indenização pelo fornecimento de insumos de enfermagem e outros para atendimento de demanda da rede municipal de saúde de Palmas-TO, conforme especificações expressas na nota fiscal nº 135.787
VALOR TOTAL: 340.927,97 (trezentos e quarenta mil novecentos e vinte e sete reais e noventa e sete centavos)
BASE LEGAL: Processo nº 2023072080 e Parecer nº 209/2024/GAB/PGM
RECURSOS: Funcionais Programáticas nº 86.3200.10.301.3000.2710 (Manutenção dos Serviços de Atenção Primária) e 86.3200.10.302.3000.2742 (Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade); Fontes de Recursos nº 1.500.1002.040.199 e 1.621.0000.441.199, Natureza da Despesa nº 3.3.90.30
SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Senhora Anna Crystina Mota Brito Bezerra, nomeada pelo Ato nº 1.041, publicada no DOM de 14 de agosto de 2023, matrícula funcional nº 413063166 e a empresa Profarm Comércio de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda - CNPJ nº 00.545.222/0001-90.
DATA DE ASSINATURA: 30/04/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2024.

ESPÉCIE: Contrato de Compra
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde de Palmas/ Fundo Municipal da Saúde.
CONTRATADA: Apromedica Comercio de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA.
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato e a Aquisição de Medicamentos (INSULINAS), para atender as Demandas Judiciais, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências edilícias.
VALOR ESTIMADO: O valor do Contrato é de R\$ 66.189,73 (Sessenta e seis mil e cento e oitenta e nove reais e setenta e três centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93.
BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Municipal nº 2.675/2022 – FIDEP, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015 e Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.
RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 3.3.90.32. Classificação Funcional: 10.303.3000-2724.
SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-To inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do Fundo Municipal Da Saúde, com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 11.320.420/0001-71, neste ato representado por sua gestora a Sra. Anna Crystina Mota Brito Bezerra, Secretária da Saúde do Município de Palmas doravante denominado Contratante, e a Empresa Apromedica Comercio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.558.660/0001-04, com sede na Quadra 503 Norte Avenida Lo 14, Lote 31, Sala 01, Cep nº 77.001-838, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por Joãozinho Pereira Mendanha.
DATA DE ASSINATURA: 29/02/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2024.

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: Nf Farmacêutica e Logística Ltda
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato, é a contratação da empresa para fornecimentos de medicamentos Remune Injetáveis, para atender a Rede Municipal de Palmas – TO
VALOR ESTIMADO: R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no art. 57 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações
BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela as disposições contidas nas leis e decretos: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.
RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 3.3.90.32. Classificação Funcional nº 10.303.3000-2724
SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.320.420/0001-71, com sede na Quadra n.º 1.302 Sul, s/n, Lote n.º 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas/Tocantins, neste ato representado por Anna Crystina Mota Brito Bezerra, Secretária Municipal da Saúde de Palmas/TO doravante denominada Contratante, e de outro lado NF Farmacêutica e Logística Ltda, CNPJ/MF sob o nº 40.951.414/0001/10, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Natalia Filgueira Santana de Oliveira.
DATA DE ASSINATURA: 28/02/2024.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 142, DE 08 DE MAIO DE 2024.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o remembramento dos seguintes lotes: Lote 01, situado na Avenida Juscelino Kubitschek, Conjunto CO 01, da Quadra ARSO 14, com área de 4.277,25 m², Lote 02, situado na Avenida Juscelino Kubitschek, Conjunto CO 01, da Quadra ARSO 14, com área de 4.748,86 m², Lote 03, situado na Avenida Juscelino Kubitschek, Conjunto CO 01, da Quadra ARSO 14, com área de 4.978,25 m² e Lote 04, situado na Avenida Juscelino Kubitschek, Conjunto CO 01, da Quadra ARSO 14, com área de 4.546,77 m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 01-A, situado na Avenida Juscelino Kubitschek, Conjunto CO 01, da Quadra ARSO 14, com área de 18.551,13 m², objeto do processo nº 30581_2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e
Serviços Regionais
ATO N.º 1.017 - DSG

PORTARIA/SEDUSR/Nº 144, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 12, situado à Avenida LO 1, Conjunto 04, da quadra ACSO 01, com área de 700,00 m²., situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 12 A, situado à Avenida LO 1, Conjunto 04, da quadra ACSO 01, com área de 350,00 m² e Lote 12 B, situado à Avenida LO 1, Conjunto 04, da quadra ACSO 01, com área de 350,00 m²., objeto do processo nº 017963_2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e
Serviços Regionais
ATO Nº 1.017 - DSG

PORTARIA/SEDUSR/Nº 145, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o remembramento dos seguintes lotes: Lote 14, situado na Avenida B, QD. 55, do Loteamento Jardim Aurenly IV, com área de 587,50 m² e Lote 15, situado na Avenida B, QD. 55, do Loteamento Jardim Aurenly IV, com área de 600,00 m². cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 14 A, situado na Avenida B, QD. 55, do Loteamento Jardim Aurenly IV, com área de 1187,50 m²., objeto do processo nº 24316_2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e
Serviços Regionais
ATO Nº 1.017 – DSG

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO**

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 6 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - TO – CEP 77.006-014, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração, do Artigo 144 do Código de Posturas do Município Lei nº 371/92, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado	Processo	Auto de Infração
ESPÓLIO DE RAIMUNDO BARRÓS GALVÃO FILHO	2024016378	011387
OROMAR THOMAZ DE SOUZA MACARIO FILHO	2024016693	011935
OSEMAR CRUZ MOUZINHO	2024016812	003056

P H ENGENHARIA LTDA	2024016866	011794
PARCILENE FERNANDES DE BRITO	2024016874	003418
PAULO ADALBERTO SANTANA CARDOSO	2024016763	003004
PAULO GIOVANY PEDREIRA	2024016263	011463
RAIMUNDO NONATO PEREIRA MARINHO	2024016867	011791
RAMON RODRIGUES GARCIA JUNIOR	2024016591	003655
REGILENE RESENDES PEREIRA PIMENTEL	2024016784	003073
RICARDO BRAGA DA SILVA	2024016592	011389
RICARDAR HUYGGENS MACKENZIE BEZERRA PEREIRA	2024016503	003855
RONEY MORAIS DE AZEVEDO	2024016765	011745
ROSILENE PEREIRA DA SILVA	2024016873	003416
ROSILENE REIS & CIA LTDA	2024016872	003415
SAMUEL FONSECA DE BRITO	2024016768	003001
SANDRA MARIA PIRES MILHOMEM	2024016871	011785
SERGIO CARLOS BERNARDO QUEIROZ	2024016655	003652
SILAS DA SILVA MILHOMEM	2024016783	003410
SILVIO DE LORENZO FILHO	2024016711	003563
SINESIO PEREIRA MARTINS	2024016712	009349
SORAYA TEIXEIRA VIEIRA SOUSA	2024016377	009247
TEREZINHA RIBEIRO PARENTE	2024016769	011748
TOMAZ DE AQUINO PEREIRA CAVALCANTE	2024016790	003068
TOMAZ DE AQUINO PEREIRA CAVALCANTE	2024016791	003069
TOMAZ DE AQUINO PEREIRA CAVALCANTE	2024016793	003070
VAGNER FERNANDES PRADO	2024016770	003002
VALMIR ROBERTO DE PAIVA	2024016795	003072
VALTUIR SOARES FILHO	2024016772	003009
VIRGINIA GUIMARÃES DE FARIA VASCONCELOS	2024016802	003065
WALTER RICARDO WACHTER	2024016644	009749
WEVELY LIMA TEIXEIRA	2024017017	003305
WILLIAN ELIAS BATISTA	2024016504	003853

Palmas, 10 de maio de 2024.

Lilian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**PROCESSO: 2024020765**

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2024. À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº. 2024020765, à Instrução Normativa SETCI/ CGM Nº 001, de 12 de dezembro de 2022 e da necessidade de Aquisição de Insumos e sementes para manutenção e adequação da Unidade Demonstrativa (FAZENDINHA DO CALOR HUMANO) no Centro Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Medanha em Palmas-TO, para a AGROTINS 2024, por meio de dispensa de licitação em razão do valor da Secretaria de Desenvolvimento Rural, conforme Termo de Referência e documentos anexos e com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, RESOLVO dispensar a licitação para contratação, com a devida justificativa, adjudicando o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº:33.752.363/0001-32, pelo valor estimado de R\$ 34.905,50 (trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) cuja despesa correrá por conta da Ação Orçamentaria: 03.330.20.606.7000.4019 – Apoio aos Agricultores e Aquicultores, Fonte: 15.000.000, Natureza de Despesas: 33.90.30 e Ficha: 20240858, NE 11233, 11232 E 11231.

Palmas - TO, 22 de abril de 2024.

CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

PROCESSO: 2024020766

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº002/2024. À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº. 2024020766, à Instrução Normativa SETCI/ CGM Nº 001, de 12 de dezembro de 2022 e da necessidade de aquisição de equipamentos para atendimento a UNIDADE DEMONSTRATIVA FAZENDINHA DO CALOR HUMANO, no Centro Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Medanha, por meio de dispensa

de licitação em razão do valor da Secretaria de Desenvolvimento Rural, conforme Termo de Referência e documentos anexos e com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, RESOLVO dispensar a licitação para contratação, com a devida justificativa, adjudicando o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa JAMIL COMERCIAL DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, inscrita sob o CNPJ nº:02.636.762/0001-04, pelo valor estimado de R\$ 6.980,00 (seis mil, novecentos e oitenta reais) cuja despesa correrá por conta da Ação Orçamentaria: 03.330.20.606.7000.4019 – Apoio aos Agricultores e Aquicultores, Fonte: 15.000.000, Natureza de Despesas: 44.90.52 e 33.90.30 e Ficha: 20240860 e 20240858, NE 11820 E 11819.

Palmas - TO, 24 de abril de 2024.

CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO
Secretário
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

PROCESSO: 2024023433

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2024. À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº. 2024023433, à Instrução Normativa SETCI/ CGM Nº 001, de 12 de dezembro de 2022 e da necessidade de aquisição de camisetas, chapéus e uniformes para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Palmas/TO, por meio de dispensa de licitação em razão do valor da Secretaria de Desenvolvimento Rural, conforme Termo de Referência e documentos anexos e com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, RESOLVO dispensar a licitação para contratação, com a devida justificativa, adjudicando o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa WF DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº:41.313.516/0001-73, no valor total de R\$ 57.756,00 (CINQUENTA E SETE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS), cuja despesa correrá por conta da Ação Orçamentaria: 03.3300.20.606.8001.8412 – Manutenção dos serviços administrativos E 03.3300.20.606.7000.2713 – Gestão das hortas comunitárias, Fonte: 15.000.000, Natureza de Despesas: 33.90.39 e 33.90.32, NE 13021 E 13020.

Palmas - TO, 24 de abril de 2024.

CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

PROCESSO: 2024023569

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº004/2024. À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº. 2024023569, à Instrução Normativa SETCI/ CGM Nº 001, de 12 de dezembro de 2022 e da necessidade de contratação de empresa especializada para implantação de curral com área de pastagem adjacente e implantação de estufa para produção de mudas de hortaliças, na UNIDADE DEMONSTRATIVA FAZENDINHA DO CALOR HUMANO, mantida pela SEDER, localizada no Centro Agrotecnológico de Palmas - Agrotins, por meio de dispensa de licitação em razão do valor da Secretaria de Desenvolvimento Rural, conforme Termo de Referência e documentos anexos e com fulcro no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, RESOLVO dispensar a licitação para contratação, com a devida justificativa, adjudicando o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa VALOR ENGENHARIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.801.010/0001-04, pelo valor estimado de R\$116.200,00 (cento e dezesseis mil, duzentos reais), cuja despesa correrá por conta da Ação Orçamentaria: 03.330.20.606.7000.4019 – Apoio aos Agricultores e Aquicultores, Fonte: 15.000.000, Natureza de Despesas: 44.90.51 e Ficha: 20242095, Empenho nº 13353.

Palmas - TO, 02 de maio de 2024.

CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO
Secretário Municipal
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Número Único de Protocolo (NUP): 00000.0.029327/2024

Processo Físico: 2024024652

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº005/2024. À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº. 00000.0.029327/2024, à Instrução Normativa SETCI/ CGM Nº 001, de 12 de dezembro de 2022 e da necessidade de contratação de empresa para serviços especializado de decoração na Unidade Demonstrativa denominada FAZENDINHA DO CALOR HUMANO, localizada no Centro Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Medanha em Palmas-TO, para a AGROTINS 2024, por meio de dispensa de licitação em razão do valor da Secretaria de Desenvolvimento Rural, conforme Termo de Referência e documentos anexos e com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, RESOLVO dispensar a licitação para contratação, com a devida justificativa, adjudicando o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa VALFLY DECORACOES E EVENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº: 49.647.542/0001-40, no valor total de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), cuja despesa correrá por conta da Ação Orçamentaria: 33.3300.20.606.700.4537 Promoção e participação de eventos; Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos; Natureza da Despesa: 33.90.39 OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICA, ficha orçamentária 20240878, Subelemento: 0508 ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO, EMPENHO: 13698.

Palmas - TO, 07 de maio de 2024.

CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

PROCESSO: 2024016908

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº006/2024. À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº. 2024016908, à Instrução Normativa SETCI/ CGM Nº 001, de 12 de dezembro de 2022 e da necessidade de contratação de empresa especializada para confecção de 50 blocos para visitas técnicas e de 20 blocos para infração, visando atender demandas do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, por meio de dispensa de licitação em razão do valor da Secretaria de Desenvolvimento Rural, conforme Termo de Referência e documentos anexos e com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, RESOLVO dispensar a licitação para contratação, com a devida justificativa, adjudicando o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa GRAFICA E EDITORA CAPITAL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº:03.444.658.0001/80, pelo valor estimado de R\$ 3.746,80 (três mil, setecentos e quarenta e seis e oitenta centavos) cuja despesa correrá por conta da Ação Orçamentaria: 03.330.20.606.7000.4020 – Apoio ao serviço de Inspeção -SIM, Fonte: 15.000.000, Natureza de Despesas: 33.90.39 e Ficha: 20240862, NE 13254.

Palmas - TO, 08 de maio de 2024.

CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO
Secretário
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL

PORTARIA Nº 029/2024/SEMPsir, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 que atenda a Administração Municipal, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL, de Palmas – TO, no uso de suas atribuições

legais conferidas pelo Ato nº 63 – NM, de 22 de janeiro de 2024, artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município Palmas e Inciso X, do artigo 40 da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, e ainda:

CONSIDERANDO a documentação que instrui os autos do processo administrativo Nup nº 00000.0.018738/2024, que comprova a dispensa da licitação;

CONSIDERANDO o Certificado de Verificação e Regularidade Nº 257/2024/SETCI/CGM/NUSCIN, emitido pela Controladoria-Geral do Município, em cumprimento ao artigo 43, inciso IX do Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o Parecer nº 234/2024/GAB/PGM, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, em cumprimento ao art. 43 do Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a licitação cujo objeto é a contratação de empresa especializada no acolhimento de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal do Município de Palmas – TO, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa LAR DOCE LAR RESIDÊNCIA PARA IDOSOS, CNPJ nº 36.517.287/0001-79, perfazendo um valor estimado de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Classificação Funcional: 08.244.3000-4355-Gestão dos serviços da Proteção Social Especial; natureza de despesa: 3.3.90.39; fonte: 15000000000103;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial
ATO Nº 63 – NM

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 37/2024/GAB/SESMU, DE 08 DE MAIO DE 2024.

Designa servidores abaixo com encargo de Gestor e Fiscal de contrato, titular e suplente referente ao Processo nº 2023026499, que visa a contratação de empresa para o uso de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 084/2023 da Ata de Registro de Preço Nº 09/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 430 publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022, os termos dos artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como do artigo 56 do Decreto Municipal nº 2.461, de 15 de dezembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 09/2024, Processo 2023026499, firmado entre a Prefeitura de Palmas, através da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana e a empresa J A SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob nº 48.777.300/0001-08.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Cynthia Vieira Rodrigues	413049183
SUPLENTE	Laurielly Corsino Silva Moura	413054423

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Contrato:

SERVIDOR:		MATRÍCULA
GESTOR	Jean Pablo Abreu Moreira	413066635

4º- São atribuições do gestor de contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art. 5º - Esta Portaria retroagirá seus efeitos a data da assinatura do contrato

Palmas, 08 de março de 2024.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

**PORTARIA Nº 38/2024/GAB/SESMU,
DE 08 DE MAIO DE 2024.**

Designa servidores abaixo com encargo de Gestor e Fiscal de contrato, titular e suplente referente ao Processo nº 2023026499, que visa a contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza e higiene, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 084/2023 e da Ata de Registro de Preço Nº 09/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 430 publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022, os termos dos artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como do artigo 56 do Decreto Municipal nº 2.461, de 15 de dezembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº12/2024, do Processo 2023026499, firmado entre a Prefeitura de Palmas, através da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana e a empresa 7R7 SOLUÇÕES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.108.702/0001-07.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Cyntia Vieira Rodrigues	413049183
SUPLENTE	Laurielly Corsino Silva Moura	413054423

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;– Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VI – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

VIII – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

IX – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

X – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Contrato:

SERVIDOR:		MATRÍCULA
GESTOR	Jean Pablo Abreu Moreira	41306635

4º- São atribuições do gestor de contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública

III - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

IV - providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

V - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

VI - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art. 5º - Esta Portaria retroagirá seus efeitos a data da assinatura do contrato

Palmas, 08 de maio de 2024.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

**PORTARIA Nº 39/2024/GAB/SESMU,
DE 08 DE MAIO DE 2024.**

Designa servidores abaixo com encargo de Gestor e Fiscal de contrato, titular e suplente referente ao Processo nº 2023026499, que visa a contratação de empresa para o fornecimento de material de Limpeza e higiene para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 084/2023 e da Ata de Registro de Preço Nº 09/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 430 publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022, os termos dos artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como do artigo 56 do Decreto Municipal nº 2.461, de 15 de dezembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 13/2024, do Processo 2023026499, firmado entre a Prefeitura de Palmas, através da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana e a empresa Vilas Boas – COMÉRCIO E ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 42.188.247/0001-23.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Cyntia Vieira Rodrigues	413049183
SUPLENTE	Laurielly Corsino Silva Moura	413054423

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Contrato:

SERVIDOR:	MATRÍCULA
GESTOR Jean Pablo Abreu Moreira	413066635

4º- São atribuições do gestor de contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art. 5º - Esta Portaria retroagirá seus efeitos a data da assinatura do contrato

Palmas, 08 de maio de 2024.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

**PORTARIA Nº 40/2024/GAB/SESMU,
DE 08 DE MAIO DE 2024.**

Designa servidores abaixo com encargo de Gestor e Fiscal de contrato, titular e suplente referente ao Processo 2023026499, que visa a Contratação de empresa para fornecimento de material de Limpeza e higiene, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 084/2023 e da Ata de Registro de Preço Nº 09/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 430 publicado no Diário Oficial do

Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022, os termos dos artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como do artigo 56 do Decreto Municipal nº 2.461, de 15 de dezembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 16/2024, do Processo 2023026499, firmado entre a Prefeitura de Palmas, através da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana e a empresa META COM. DE EQUIP. PARA ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.294.453/0001-97.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Cynthia Vieira Rodrigues	413049183
SUPLENTE	Laurielly Corsino Silva Moura	413054423

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Contrato:

SERVIDOR:	MATRÍCULA
GESTOR Jean Pablo Abreu Moreira	413066635

4º- São atribuições do gestor de contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art. 5º - Esta Portaria retroagirá seus efeitos a data da assinatura do contrato.

Palmas, 08 de março de 2024.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIO
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

**PORTARIA Nº 41/2024/GAB/SESMU,
DE 09 DE MAIO DE 2024.**

Designa servidores abaixo com encargo de Gestor e Fiscal de contrato, titular e suplente referente ao Processo nº 2023026499, que visa a contratação de empresa para fornecimento de material de Limpeza e higiene para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 084/2023 e da Ata de Registro de Preço Nº 09/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 430 publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022, os termos dos artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como do artigo 56 do Decreto Municipal nº 2.461, de 15 de dezembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 10/2024, do Processo 2023026499, firmado entre a Prefeitura de Palmas, através da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana e a empresa ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.368.399/0001-38.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Cynthia Vieira Rodrigues	413049183
SUPLENTE	Laurielly Corsino Silva Moura	413054423

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Contrato:

SERVIDOR:		MATRÍCULA
GESTOR	Jean Pablo Abreu Moreira	413066635

4º- São atribuições do gestor de contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art. 5º - Esta Portaria retroagirá seus efeitos a data da assinatura do contrato.

Palmas, 09 de março de 2024.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024-GAB/SESMU

ESPÉCIE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023, ATA DE REGISTRO Nº 09/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.

CONTRATADA: J A SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de Limpeza e higiene, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

BASE LEGAL: Processo nº 2023026499 e pelas Leis nº: 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Municipal nº 2.675/2022- FIDEP e Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações e 2.400/2023, e alterações.

DO VALOR: R\$ 15.462,52 (Quinze mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

RECURSOS:

Unidade Gestora:1200

Classificação Orçamentária: 04.122.8001-8402

Natureza de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 15000000000199

VIGÊNCIA: será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada pelo prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses, ficando adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93, tendo sua eficácia condicionada à data de sua publicação, mediante extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2024

SIGNATÁRIOS:

MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, CNPJ/MF nº 24.851.511/0021-29, com sede na ACNE – 01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15. CEP: 77.006-016, nesta Capital, neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR, portador do CPF nº XXX.649.991-XX e RG nº X22.8XX SSP/TO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa J A SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob nº 48.777.300/0001-08.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024-GAB/SESMU

ESPÉCIE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023, ATA DE REGISTRO Nº 09/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.

CONTRATADA: ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de Limpeza e higiene, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

BASE LEGAL: Processo nº 2023026499 e pelas Leis nº: 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Municipal nº 2.675/2022– FIDEP e Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações e 2.400/2023, e alterações.

DO VALOR: R\$ 1.000,00 (Mil reais).

RECURSOS:

Unidade Gestora:1200

Classificação Orçamentária: 04.122.8001-8402

Natureza de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 15000000000199

VIGÊNCIA: será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada pelo prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses, ficando adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93, tendo sua eficácia condicionada à data de sua publicação, mediante extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2024

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, CNPJ/MF nº 24.851.511/0021-29, com sede na ACNE – 01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15. CEP: 77.006-016, nesta Capital, neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR, portador do CPF nº XXX.649.991-XX e RG nº X22.8XX SSP/TO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.368.399/0001-38.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2024-GAB/SESMU

ESPÉCIE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023, ATA DE REGISTRO Nº 09/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.

CONTRATADA: 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material de Limpeza e higiene, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

BASE LEGAL: : Processo nº 2023026499 e pelas Leis nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Municipal nº 2.675/2022– FIDEP e Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações e 2.400/2023, e alterações.

DO VALOR: R\$ 169,00 (cento e sessenta e nove reais)

RECURSOS:

Unidade Gestora:1200

Classificação Orçamentária: 04.122.8001-8402

Natureza de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 15000000000199

VIGÊNCIA: será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada pelo prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses, ficando adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93, tendo sua eficácia condicionada à data de sua publicação, mediante extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2024

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, CNPJ/MF nº 24.851.511/0021-29, com sede na ACNE – 01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15. CEP: 77.006-016, nesta Capital, neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR, portador do CPF nº XXX.649.991-XX e RG nº X22.8XX SSP/TO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa 7R7 SOLUÇÕES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.108.702/0001-07.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2024-GAB/SESMU

ESPÉCIE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023, ATA DE REGISTRO Nº 09/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.

CONTRATADA: VILAS BOAS COMÉRCIO E ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e higiene, para atender os órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Palmas, condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

BASE LEGAL: Processo nº 2023026499 e pelas Leis nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Municipal nº 2.675/2022– FIDEP e Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações e 2.400/2023 DO VALOR: R\$ 610,20 (Seiscentos e dez reais e vinte centavos).

RECURSOS:

Unidade Gestora:1200

Classificação Orçamentária: 04.122.8001-8402

Natureza de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos:15000000000199

VIGÊNCIA: será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada pelo prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses, ficando adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93, tendo sua eficácia condicionada à data de sua publicação, mediante extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2024

SIGNATÁRIOS:

MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, CNPJ/MF nº 24.851.511/0021-29, com sede na ACNE – 01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15. CEP: 77.006-016, nesta Capital, neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR, portador do CPF nº XXX.649.991-XX e RG nº X22.8XX SSP/TO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Vilas Boas Comércio e Atacadista de Alimentos Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 42.188.247/0001-23.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2024-GAB/SESMU

ESPÉCIE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023, ATA DE REGISTRO Nº 09/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.

CONTRATADA: META COM DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA,

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e higiene, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

BASE LEGAL: Processo nº 2023026499 e pelas Leis nº: 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Municipal nº 2.675/2022– FIDEP e Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações e 2.400/2023 DO VALOR: R\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais).

RECURSOS:

Unidade Gestora: 1200

Classificação Orçamentária: 04.122.8001-8402

Natureza de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 15000000000199

VIGÊNCIA: será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada pelo prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses, ficando adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93, tendo sua eficácia condicionada à data de sua publicação, mediante extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2024

SIGNATÁRIOS:

MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, CNPJ/MF nº 24.851.511/0021-29, com sede na ACNE – 01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15. CEP: 77.006-016, nesta Capital, neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR, portador do CPF nº XXX.649.991-XX e RG nº X22.8XX SSP/TO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa META COM DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.294.453/0001-97

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 037/2024, DE 09 DE MAIO DE 2024.

A Secretária Executiva, respondendo interinamente pela Fundação Cultural de Palmas, Ato nº 638 – DSG – DOMP nº 3.455 de 02 de maio de 2024, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Adão Eustáquio Barbosa, matrícula: 413041859, com o cargo de Fiscal de Contrato, e Jefferson Lucas Araújo Leal, matrícula: 413054741 como Suplente do Contrato relacionado abaixo:

Processo (NUP)	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Contrato
00000.0.022833/2024	Contratação de show artístico musical com o DJ ALOK para apresentação durante o evento em comemoração ao aniversário de Palmas, que acontecerá na Avenida Teotônio Segurado (próximo ao Paço Municipal), na cidade de Palmas-TO, no dia 19 de maio de 2024.	ALIVE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ: 39.452.484/0001-45	113/2024/FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o cargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Luciola Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa	413046188

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

EUZENI PEDROSO GRIMM

Secretária Executiva

Respondendo interinamente pela Fundação Cultural de Palmas
ATO Nº 638 – DSG

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE Nº 029/2024

PROCESSO: 00000.0.022833/2024 (VOLUME I) - FCP INTERESSADO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O DJ ALOK PARA APRESENTAÇÃO DURANTE O EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 35 ANOS DE PALMAS, QUE ACONTECERÁ NA AVENIDA TEOTÔNIO SEGURADO (PRÓXIMO AO PAÇO MUNICIPAL), NA CIDADE DE PALMAS-TO, NO DIA 19 DE MAIO DE 2024.

A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 00000.0.022833/2024, PARECER REFERENCIAL Nº 233/2024/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para contratação de show artístico musical com o DJ ALOK, para apresentação durante o evento em comemoração ao aniversário de 35 anos de Palmas, através de sua representante exclusiva, a empresa ALIVE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 39.452.484/0001-45, conforme Termo de Referência nº 037/2024 e Justificativa nº 030/2024/GAB/FCP constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 29.7100.13.392.7000.4033 – Realização de eventos culturais, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000103, Ficha: 20242111, Nota de Empenho nº 13808, em 09 de maio de 2024.

PALMAS/TO, aos 09 dias de maio de 2024.

EUZENI PEDROSO GRIMM

Secretária Executiva

Respondendo interinamente pela Fundação Cultural de Palmas
ATO Nº 638 – DSG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2024/FCP

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.022833/2024.
 ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
 CONTRATADO (A): ALIVE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
 OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação do DJ ALOK, através de seu empresário exclusivo ALIVE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, ora CONTRATADO, para realização de apresentação artística no município de Palmas, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00000.0.022833/2024.
 VALOR TOTAL: R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais)
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto municipal nº 2.460/2023, e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.
 RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: 7100, Fonte: 15000000103, Programa de Trabalho: 29.7100.13.392.7000.4033, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Ficha: 20242111, conforme Nota de Empenho: 13808, de 09 de maio de 2024.
 VIGÊNCIA: O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente.
 DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2024.
 SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pela Senhora EUZENI PEDROSO GRIMM, Secretária Executiva, respondendo interinamente, ATO Nº 638 - DSG, CPF nº XXX.988.602-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e ALIVE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 39.452.484/0001-45, representada neste ato pela Sr. Robson Cunha do Nascimento Junior, CPF nº XXX.243.162-XX, doravante denominada CONTRATADO (A).

PREVIPALMAS**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 86,
DE 10 DE MAIO DE 2024.**

Conceder Revisão de Aposentadoria por Invalidez em favor da segurada Maria Leila Rodrigues de Sousa, na forma específica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

Considerando o entendimento exarado no PARECER Nº 1371/2023/SUAD/PGM, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Palmas e homologado pelo Presidente deste Instituto,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Revisão de Aposentadoria por Invalidez solicitada através do processo nº 2023.03.00181R1, em favor da Segurada Maria Leila Rodrigues de Sousa, aposentada por meio do DECRETO Nº 718, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 946, de 10 de fevereiro de 2014.

Art. 2º A Revisão se deu em decorrência da necessidade de manutenção dos valores do benefício da Segurada, devendo ser observada a paridade e integralidade dos proventos e pagamento dos valores retroativos devidos, conforme documentações constantes nos autos do processo nº 2023.03.00181R1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2020.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 10 dias do mês de maio de 2024.

Hítallo Ricardo Panato Passos
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 87,
DE 10 DE MAIO DE 2024.**

Conceder Isenção de Imposto de Renda em favor do Segurado Rubens Cisterna, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988; no art. 30 § 1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e no art. 40, § 21 da Constituição Federal de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Isenção de Imposto de Renda, solicitada através do processo nº 2024.14.300264PA, em nome do segurado Rubens Cisterna, conforme PARECER Nº 17/2024/SUFIT/PGM exarado pela Procuradoria Geral do Município e Laudo Médico Pericial emitido pela Junta Médica Oficial do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/04/2024, data da emissão do Laudo Médico Pericial, expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 10 dias do mês de maio de 2024.

Hítallo Ricardo Panato Passos
Presidente do PREVIPALMAS

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO,
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE
SERVIÇOS PÚBLICOS****PORTARIA Nº 18 DE 09 DE MAIO DE 2024**

Instituir a Comissão Responsável pelo contratação e acompanhamento de empresa de consultoria em regulação de serviços públicos em saneamento.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Ato nº 517 – NM, de 25 de abril de 2023, e pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município Palmas, combinado com a Lei Nº 2.297 de 30 de março de 2017, em consonância com os Parágrafos 1º e 2º do Art. 67, Lei Federal de Licitações nº 8.666/93, e Decreto Municipal nº 1.031 de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Responsável pela contratação e acompanhamento de empresa de consultoria em regulação de serviços públicos em saneamento desta agência para conduzir esse trabalho:

I – Sônia Maria da Silva dos Santos, matrícula nº 17.146-1, Técnica em Contabilidade;

II – Karina Perdígão Cavalcante Pessôa, matrícula nº 413.023.948, Diretora de Regulação e Fiscalização;

III – Denise Gomes Dourado, matrícula nº 413.054.851, Engenheira.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, aos 09 dias do mês de maio de 2024.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Presidente
Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor THAINA SUNDFELD (CPF: XXX.153.791-XX) E THIAGO SUNDFELD (CPF: XXX.151.851-XX), tornam público que requereram à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas as Licenças Prévia (LMP), de Instalação (LMI) e de Operação (LMO) para a atividade de Bovinocultura na propriedade situada na FAZENDA ESTÂNCIA ARACOARA, Zona Rural, do município de Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial
diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE -LOTE 28-A
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR
CEP 77006-014/PALMAS - TO
(63) 3212-7480

